

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6085		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	5	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

RECURSO ADMINISTRATIVO

(Contra o Gabarito Preliminar – Questão 05)

Segundo o relatório de segurança de aplicações da OWASP (OWASP AppSec), uma das fontes mais comuns de vulnerabilidades das aplicações é a falha de configuração. Entre as alternativas abaixo, assinale aquela que NÃO é um exemplo de falha de configuração:

- a) Falta de cabeçalhos de segurança em comunicações de rede.
- b) Páginas de erro mostrando aos usuários stack traces e mensagens de erro excessivamente informativas.
- c) Configurações de autorização de acesso que permitem que usuários externos acessem recursos privados de outros usuários.
- d) Definição de uma pilha mínima de execução do sistema, somente com os serviços necessários e contas com os privilégios mínimos de acesso.

À Banca Examinadora do Concurso da Universidade Federal de Viçosa (UFV)

I. DOS FATOS

Conforme o gabarito preliminar divulgado pela Banca Examinadora, a alternativa considerada correta para a Questão 05 foi a letra C.

No entanto, a resposta correta é a letra D, conforme demonstrado a seguir.

II. DO ERRO NO GABARITO

A questão abordava falhas de configuração em segurança de aplicações, com base no OWASP AppSec. A alternativa D afirma:

"Definição de uma pilha mínima de execução do sistema, somente com os serviços necessários e contas com os privilégios mínimos de acesso."

Por que a alternativa D está correta e a C, incorreta?

A alternativa D NÃO é uma falha de configuração, pois:

Ela descreve uma boa prática de segurança (Princípio do Privilégio Mínimo), recomendada pelo OWASP para evitar vulnerabilidades.

O OWASP considera configurações seguras justamente o que está descrito na alternativa D.

A alternativa C é, sim, uma falha de configuração:

Ela menciona "configurações de autorização que permitem acesso indevido", o que é claramente uma falha de configuração de segurança.

A banca inverteu o sentido da questão:

O enunciado pedia a alternativa que NÃO era exemplo de falha de configuração.

A única que se encaixa nisso é a D, pois as demais (A, B e C) são falhas.

FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA (OWASP Top 10 - 2017)

A6:2017 - Security Misconfiguration
(Falhas de Configuração de Segurança)

Definição do OWASP:

"Falhas de configuração ocorrem quando configurações de segurança não são definidas, implementadas ou mantidas adequadamente em aplicações, servidores, bancos de dados ou dispositivos de rede."

Exemplos de Falhas de Configuração (OWASP 2017):

Alternativa B: "Páginas de erro mostrando stack traces"

Citado explicitamente no OWASP como risco:

"Error handling that reveals stack traces or other overly informative error messages to users (e.g., debug mode enabled in production)."

Alternativa C: "Configurações de autorização que permitem acesso indevido"

Corresponde a:

"Default accounts or unnecessary features enabled (e.g., unused ports, services, pages, accounts, or privileges)."

Alternativa A: "Falta de cabeçalhos de segurança"

Relacionado a:

"Security headers (e.g., CSP, HSTS) missing or improperly configured."

Alternativa D: NÃO é uma falha, mas sim uma MITIGAÇÃO

O OWASP recomenda explicitamente as práticas descritas na alternativa D:

"Minimize: Run with minimal components, privileges, and features. Remove or do not install unused features and frameworks."

Essa é a definição do "Princípio do Privilégio Mínimo", uma das principais contramedidas para falhas de configuração.

CONCLUSÃO TÉCNICA

A, B e C são falhas de configuração (listadas no OWASP 2017).

D é uma medida de segurança recomendada pelo OWASP para evitar falhas.

Portanto, a única alternativa que NÃO é falha é a D, tornando-a a resposta correta.

Falhas de Configuração (A6:2017)

Alternativa A (Falta de cabeçalhos de segurança):

"Security headers (e.g., CSP, HSTS) missing or improperly configured." (p. 12).

Alternativa B (Páginas de erro informativas):

"Error handling that reveals stack traces or other overly informative error messages to users." (p. 12).

Alternativa C (Autorização inadequada):

"Default accounts or unnecessary features enabled (e.g., unused privileges)." (p. 12).

Alternativa D (NÃO é falha, mas mitigação)

"Minimize: Run with minimal components, privileges, and features." (p. 13, seção "How to Prevent").

Referências:

https://owasp.org/www-project-top-ten/2017/A6_2017-Security_Misconfiguration
<https://owasp.org/www-project-top-ten/2017/>

Situação

Mudança de gabarito

Análise:

Procede. A opção correta é a alternativa D

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6090		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Enfermeiro/área			
Gabarito	Questão	Prova	
1	7	Prova Objetiva de Enfermeiro	

Justificativa:

Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 07, que considerou como correta apenas a alternativa a) I. Com base em documentação técnica do Ministério da Saúde, entende-se que a afirmativa III também está correta, tornando a alternativa correta a letra d) I e III. A afirmativa III afirma: "Um dos casos em que se recomenda a avaliação de contatos é quando o caso índice apresentar tuberculose pulmonar definida por critérios clínicos, ainda que sem confirmação bacteriológica". Tal afirmativa está de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde estabelecidas no Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (2.ed, 2019), conforme o seguinte trecho: "A avaliação de contatos está recomendada quando o caso índice for, em ordem de prioridade: [...] 2. TB pulmonar, ainda que sem confirmação bacteriológica (definida por critério clínico);" (Brasil, 2019, p.214).

Ressalta-se que, embora o conteúdo programático do concurso mencione expressamente o documento "Tuberculose na atenção primária à saúde: protocolo de enfermagem" (2022), este não revoga nem substitui as diretrizes clínicas consolidadas no manual de 2019. Pelo contrário, o próprio protocolo de 2022 frequentemente remete ao manual de 2019 como fonte normativa e técnica de referência. Dessa forma, utilizar o manual de 2019 como base para a interpretação da questão está plenamente justificado.

Diante do exposto e com base na legislação técnica vigente, solicito a revisão do gabarito da questão 07, reconhecendo como correta a alternativa d) I e III, uma vez que ambas as afirmativas estão plenamente respaldadas pelas diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.

Desde já agradeço!

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2.ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em:
<file:///home/ufvcrp/Downloads/Manual%20de%20Recomendacoes%20e%20Controle%20da%20Tuberculose%20no%20Brasil%202%2AA%20ed.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Tuberculose na atenção primária à saúde: protocolo de enfermagem. Brasília, 2022. Disponível em:
<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/tuberculose-na-atencao-primaria-a-saude-protocolo-de-enfermagem.pdf>.

Situação
Mudança de gabarito

Análise:

O Recurso apresentado está correto em relação a afirmativa III do enunciado da questão. A afirmativa III do enunciado é considerada correta por reconhecer, com base no Guia de vigilância em saúde: volume 2, o diagnóstico clínico da TB pulmonar como suficiente para justificar avaliação de contatos. Porém o termo "contato intradomiciliar" presente na afirmativa I do enunciado da questão 7 não aparece nas referências indicadas no edital. Nesse sentido solicito a alteração do gabarito da questão 7 de "letra A" para "letra C" Referências BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. - 6. ed. rev. - Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-2-6a-edicao/view>

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6092		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Enfermeiro/área			
Gabarito	Questão	Prova	
1	15	Prova Objetiva de Enfermeiro	

Justificativa:

A alternativa considerada correta pela banca (letra C) contraria o que dispõe expressamente a Lei nº 8.080/1990, que regula o Sistema Único de Saúde (SUS). De forma específica:

"Art. 23. É permitida a participação direta ou indireta, inclusive controle, de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde nos seguintes casos: I - doações de organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas, de entidades de cooperação técnica e de financiamento e empréstimos;"

Assim, embora haja restrições e condições, a participação de capital estrangeiro não é absolutamente vedada, como afirma erroneamente a alternativa C. A doutrinadora Maria Helena Diniz, em sua obra Curso de Direito Civil Brasileiro - Volume 1: Teoria Geral do Direito Civil, 40ª edição, 2023, destaca que a legislação sanitária brasileira prevê a atuação complementar da iniciativa privada, inclusive estrangeira, em harmonia com os princípios do SUS, desde que respeitados os limites legais.

A alternativa B afirma que o SUS será organizado de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade decrescente. Essa afirmação encontra respaldo na lógica de funcionamento do sistema, cuja organização parte da atenção básica até os níveis mais especializados, conforme a complexidade do cuidado necessário. Esse modelo de regionalização e hierarquização é previsto expressamente no:

Art. 7º da Lei 8.080/1990: "As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios: II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema."

Embora o termo "complexidade decrescente" não seja o mais comum no vocabulário técnico da saúde, ele pode ser interpretado dentro da lógica da hierarquização do SUS: o sistema é estruturado para resolver os casos de saúde nos níveis mais próximos e menos complexos possíveis, utilizando a atenção básica como porta de entrada. A regionalização e a hierarquização visam, assim, oferecer os cuidados necessários de forma descentralizada, integral e resolutiva, evitando sobrecarga nos níveis de maior complexidade.

Segundo Merhy et al. (2016), esse modelo promove a construção de redes de atenção à saúde que permitam fluxos assistenciais racionais e eficazes: "A regionalização e a hierarquização visam construir redes de atenção à saúde que permitam fluxos assistenciais entre os diferentes pontos do sistema, em que os casos sejam resolvidos no ponto mais próximo e de menor complexidade possível, garantindo integralidade com racionalização dos recursos." Portanto, a redação da alternativa B, ainda que não use o jargão técnico mais habitual, reflete corretamente a estrutura organizacional e os princípios do SUS, conforme disposto na legislação vigente.

Diante do exposto, requer-se a anulação da alternativa C como correta, por contrariar frontalmente o art. 23, §1º, da Lei nº 8.080/1990, e a atribuição da correção à alternativa B, em consonância com o art. 7º, inciso II, que trata da integralidade da assistência e dos níveis de complexidade do sistema, sendo admissível a interpretação do termo "complexidade decrescente" conforme os princípios de organização e racionalização do SUS.

Referências:

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 7 abr. 2025.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: teoria geral do direito civil. 40. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. v. 1.

MERHY, Emerson Elias et al. Saúde: cartografias do trabalho vivo. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2016.

Situação
Questão mantida

Análise:

A referência presente no edital se refere a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro 1990. O texto incluído no recurso faz menção a uma alteração da lei realizada por outra lei (Lei nº 13.097) em 2015. Em relação a solicitação de mudança de gabarito para alternativa "B" a solicitação deve ser indeferida pois no Artigo 8 da a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro 1990 faz-se referência a palavra "crescente" e não "decrecente" como está escrito na alternativa "B". Nesse sentido o recurso deve ser indeferido.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6099		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	5	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Prazado, boa tarde!

Venho contestação em relação à resposta considerada correta para a Questão 5, que, conforme o gabarito divulgado, indica a alternativa c) "Configurações de autorização de acesso que permitem que usuários externos acessem recursos privados de outros usuários", como um exemplo de falha de configuração que NÃO é uma fonte comum de vulnerabilidades segundo o relatório OWASP AppSec.

Com o devido respeito, argumentarei que a alternativa c) descreve, de fato, uma falha de configuração grave e comum, sendo explicitamente mencionada e categorizada como tal nos relatórios da OWASP. A alternativa que NÃO representa uma falha de configuração é a d).

A própria documentação da OWASP detalha extensivamente os tipos de falhas de configuração, e a alternativa c) se encaixa perfeitamente em suas descrições. Exemplos diretos incluem:

Autorização Inadequada: Quando o sistema não verifica corretamente se um usuário tem permissão para acessar um recurso específico, levando a acessos não autorizados a dados ou funcionalidades de outros usuários.

Falhas em Controles de Acesso: Configurações que permitem bypass de mecanismos de controle de acesso, expondo informações privadas.

Análise da Alternativa c): A descrição de "configurações de autorização de acesso que permitem que usuários externos acessem recursos privados de outros usuários" é um cenário clássico de uma falha de configuração de segurança. Permitir que um usuário acesse dados ou funcionalidades pertencentes a outro usuário sem a devida permissão é uma violação direta dos princípios de confidencialidade e integridade, representando uma vulnerabilidade crítica.

Análise da Alternativa d): A alternativa d) Definição de uma pilha mínima de execução do sistema, somente com os serviços necessários e contas com os privilégios mínimos de acesso descreve uma boa prática de segurança. Implementar o princípio do menor privilégio e reduzir a superfície de ataque são medidas recomendadas pela OWASP para mitigar riscos e prevenir vulnerabilidades, incluindo aquelas decorrentes de falhas de configuração.

Diante do exposto e da clara definição das falhas de configuração segundo a OWASP, solicito a revisão da resposta considerada correta para a Questão 05. A alternativa correta, que NÃO representa um exemplo de falha de configuração, é a d) Definição de uma pilha mínima de execução do sistema, somente com os serviços necessários e contas com os privilégios mínimos de acesso.

Atenciosamente,

Referências:

OWASP. Owasp Top 10: Os dez riscos de segurança mais críticos em aplicações web. 2017.
Disponível em: <https://owasp.org/www-pdf-archive//OWASP_Top_10-2017-pt_pt.pdf>

Situação
Mudança de gabarito

Análise:

O recurso procede. A opção correta é a alternativa D.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6101		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	23	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Prezado, boa tarde!

Venho apresentar minha contestação em relação à resposta considerada correta para a Questão 23.

De acordo com o gabarito divulgado, foi considerada correta a alternativa d) — “uma linha contínua com seta fechada” — como representação da herança em um diagrama de classes UML. Com o devido respeito, cabe destacar que, segundo os princípios e convenções estabelecidos pela Unified Modeling Language (UML), a herança em diagramas de classes é representada por uma linha contínua com um triângulo vazio (não preenchido) apontando para a superclasse.

O principal ponto de questionamento refere-se à terminologia utilizada na formulação da questão. As expressões “seta aberta” e “seta fechada” não são comuns em materiais didáticos ou livros de referência sobre UML. Trata-se de uma nomenclatura ambígua, que pode induzir a erro, já que os autores costumam utilizar descrições visuais mais claras, como “linha contínua com triângulo não preenchido”, ao invés de termos vagos como “aberta” ou “fechada”.

Além disso, seria mais adequado que a questão tivesse apresentado uma ilustração gráfica, como ocorreu nas questões 14 e 15. Isso teria eliminado a ambiguidade e facilitado a identificação correta da notação UML.

Por fim, ressalto que a terminologia textual para descrever os símbolos gráficos da UML não é padronizada entre os autores, justamente por se tratar de uma linguagem visual, o que reforça a importância de clareza e precisão na formulação das questões.

Diante do exposto, solicito a anulação da Questão 23, considerando a inadequação da terminologia utilizada e a ausência de recursos gráficos, que comprometeram a clareza e a objetividade da pergunta.

Atenciosamente,

Referências:

SOMMERVILLE, I. Engenharia de software, 10ª ed. Editora Pearson, 2019.

Situação
Questão anulada

Análise:

Após análise, a banca considerou que a descrição textual do diagrama não foi o suficiente para os candidatos responderem à questão, motivo pelo qual se optou pela anulação da questão. Recurso deferido.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6102		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Enfermeiro/área			
Gabarito	Questão	Prova	
1	26	Prova Objetiva de Enfermeiro	

Justificativa:

Venho, por meio deste, solicitar a anulação da Questão 26, referente ao caso clínico de paciente do sexo feminino, 62 anos, com diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnivelamento do Segmento ST (IAMCSST), apresentada em prova recente.

A alternativa considerada correta pela banca foi a letra D, que afirma: “Caso a intervenção coronariana percutânea não possa ser realizada nessa paciente em tempo hábil, deve ser considerado realizar a fibrinólise, em até 60 minutos após a chegada ao serviço de Pronto Atendimento.”

Contudo, essa afirmativa, bem como a alternativa C, apresentam inconsistências técnicas relevantes, com base nas diretrizes nacionais e internacionais atualizadas, o que compromete a validade da questão como um todo.

1. Problema na alternativa D – Tempo incorreto para fibrinólise

A alternativa D afirma que a fibrinólise deve ser realizada “em até 60 minutos após a chegada ao serviço de Pronto Atendimento”. Entretanto, as diretrizes do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) orientam que o tempo ideal (door-to-needle time) para fibrinólise em pacientes com IAMCSST é de até 30 minutos após a chegada ao serviço, não 60: “A fibrinólise deve ser iniciada preferencialmente em até 30 minutos após a chegada do paciente.” (Brasil, 2022).

“Quando a angioplastia primária não for possível dentro de 120 minutos, recomenda-se a fibrinólise, com tempo porta-agulha ideal de até 30 minutos.” (Piegas LS et al. Arq Bras Cardiol. 2022;118(6):1103-1152)

A afirmação de um limite fixo de 60 minutos, sem menção ao tempo ideal de 30 minutos, omite informação essencial e contraria as recomendações oficiais, tornando a alternativa tecnicamente imprecisa e passível de anulação.

2. Problema na alternativa C – Tempo incorreto para ICP primária

A alternativa C afirma que: “Para o tratamento dessa condição, é recomendada a realização de uma intervenção coronariana percutânea primária dentro de, no máximo, 90 minutos após a chegada ao serviço de Pronto Atendimento.”

Porém, essa afirmação também é tecnicamente incorreta, pelos seguintes motivos:

- O tempo ideal de 90 minutos não é o tempo “máximo” absoluto.
- As diretrizes recomendam a ICP em até 120 minutos após o primeiro contato médico, sendo 90 minutos o tempo preferencial, e não o limite absoluto.
- Erro no ponto de partida do tempo: a contagem deve ser feita a partir do primeiro contato com o sistema de saúde, e não exclusivamente da chegada ao serviço de Pronto Atendimento, como afirma erroneamente a questão.

SBC (2022): “A angioplastia primária deve ser realizada preferencialmente em até 90 minutos do primeiro contato médico, podendo se estender até 120 minutos.” (Arq Bras Cardiol, 2022)

Ministério da Saúde (2022): “A ICP primária deve ser feita em até 120 minutos do primeiro contato médico.” (MS, Linha de Cuidado das Doenças Cardiovasculares, 2022)

Portanto, a alternativa C contém informação incompleta e imprecisa, contrariando os parâmetros técnicos vigentes.

Conclusão: diante da existência de imprecisões técnicas relevantes em duas alternativas (C e D), a questão não apresenta uma única resposta correta e inequívoca, o que compromete sua validade enquanto instrumento de avaliação objetiva. Assim, solicita-se a anulação da questão 26, por falha de elaboração e inconformidade com os parâmetros oficiais da prática médica baseada em evidências.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Linha de Cuidado da Atenção às Doenças Cardiovasculares na Rede de Atenção à Saúde. Brasília: MS, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br>.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Atualização das Diretrizes de Síndrome Coronariana Aguda com Supradesnivelamento do Segmento ST – 2022. Arq Bras Cardiol. 2022;118(6):1103-1152. DOI: <https://doi.org/10.36660/abc.20220455>.

Situação

Questão anulada

Análise:

Questão 26 anulada. Justificativa no anexo.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6111		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	5	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito da questão 5, cuja alternativa considerada correta foi a letra C. Entretanto, de acordo com o relatório da OWASP a resposta correta é a letra D.

As alternativas A, B e C descrevem situações que caracterizam falhas de configuração. Já a alternativa D descreve uma boa prática de segurança. Dessa forma, por não representar uma falha de configuração, mas sim uma ação adequada e segura, a alternativa D é a única que responde corretamente ao enunciado da questão.

Solicito, portanto, a alteração do gabarito da questão 5 para a alternativa D, em consonância com as recomendações da OWASP e os princípios internacionalmente reconhecidos de segurança da informação.

Referências:

OWASP. Owasp Top 10: Os dez riscos de segurança mais críticos em aplicações web. 2017. Disponível em: <https://owasp.org/www-pdf-archive//OWASP_Top_10-2017-pt_pt.pdf>. Acesso em: 23 set. 2022.

<https://owasp.org/www-project-top-ten/>

[https://github.com/OWASP/Top10/blob/master/2017/OWASP%20Top%2010-2017%20\(en\).pdf](https://github.com/OWASP/Top10/blob/master/2017/OWASP%20Top%2010-2017%20(en).pdf)

Situação

Mudança de gabarito

Análise:

O recurso procede. A opção correta é a alternativa D.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6112		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	1	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

A alternativa C foi considerada incorreta por afirmar que interfaces “podem ser instanciadas diretamente por meio do construtor”. No entanto, a redação da assertiva pode gerar interpretação ambígua, considerando as abordagens apresentadas na bibliografia oficial, especialmente:

Deitel & Deitel – Java: Como Programar (edições recentes)

Nesse material, é tratado o uso de classes anônimas e expressões lambda para implementar interfaces — prática que, embora não constitua uma instanciação direta com `new InterfaceName()`, pode ser entendida como uma forma de "instanciar" comportamentos definidos por uma interface.

Tal ambiguidade pode induzir o candidato à compreensão de que a assertiva se refere a essas abordagens modernas, plenamente válidas segundo a bibliografia.

Dessa forma, solicita-se a anulação da questão, visto que a redação atual permite dupla interpretação e não especifica claramente o contexto da "instanciação".

Referências:

DEITEL, P; DEITEL, H. Java: como programar. Editora Pearson, 2016.

Situação
Questão mantida

Análise:

Não há ambiguidade pois, de todo modo, as interfaces não são instanciadas diretamente via construtor pois as mesmas não possuem construtores. Uma chamada de método usando a palavra chave `new` seguido do nome da interface, produzirá uma instanciada um objeto de classe anônima que implementa a dita interface. Efeito similar ocorre ao declarar expressões lambda. Em ambas as situações não há instanciação direta da interface. O que diz a literatura sobre a questão: Como apontado por DEITEL, na seção 10.9 - Criando e utilizando interfaces: "Para utilizar uma interface, uma classe concreta deve especificar que ela implementa a interface e declarar cada método na interface com a assinatura especificada na declaração de interface". Fonte: DEITEL, P; DEITEL, H. Java: como programar. Editora Pearson, 10a Edição 2017. ISBN 978-85-430-0479-2, página 331 O tutorial oficial da linguagem, a seção "Interfaces in Java" diz: "In the Java programming language, an interface is a reference type, similar to a class, that can contain only constants, method signatures, default methods, static methods, and nested types. Method bodies exist only for default methods and static methods. Interfaces cannot be instantiated—they can only be implemented by classes or extended by other interfaces." Fonte: <https://docs.oracle.com/javase/tutorial/java/land/createinterface.html>

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6113		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	4	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

A alternativa D apresenta a opção "todas as alternativas anteriores", atribuindo características específicas à chamada "engenharia de confiança". No entanto, a bibliografia indicada (Sommerville) não define "engenharia de confiança" como uma disciplina formalizada com essas características consolidadas.

Apesar de as práticas listadas (validação de entrada, design centrado no usuário, uso de criptografia) serem desejáveis no desenvolvimento de sistemas, não há, nos materiais indicados, uma associação direta e conceitual entre todas essas práticas e o termo "engenharia de confiança".

Assim, a questão exige do candidato um conhecimento ou interpretação além do que está presente na bibliografia oficial, contrariando o princípio da vinculação ao conteúdo programático.

Solicito que a questão seja anulada ou revista, por não ter respaldo direto nos materiais oficiais para afirmar que todas as alternativas compõem características formais da engenharia de confiança.

Referências:

SOMMERVILLE, I. Engenharia de software, 10ª ed. Editora Pearson, 2019.

Situação
Questão mantida

Análise:

A obra de SOMMERVILLE indicada trata sim sobre engenharia de confiança, é o capítulo 11 da referida obra. Em nenhum momento a questão lista validação de entrada, design centrado no usuário ou uso de criptografia como práticas atribuídas a engenharia de confiança. Questão mantida.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6114		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Enfermeiro/área			
Gabarito	Questão	Prova	
1	7	Prova Objetiva de Enfermeiro	

Justificativa:

Prezados membros da banca examinadora,

Venho respeitosamente, apresentar recurso, para solicitar alteração de gabarito da questão 07 da prova para o cargo de Enfermeiro, do Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira Técnico-Administrativa da Universidade Federal de Viçosa, tal solicitação seria da letra A (gabarito dado pela banca) para letra D, tendo em vista que o item I e III da questão estão corretos.

O item I define corretamente contato intradomiciliar conforme descrição do Manual de Recomendações para controle da Tuberculose no Brasil. O item III diz que " Um dos casos em que se recomenda avaliação de contatos é quando o caso índice apresentar tuberculose pulmonar definida por critérios clínicos, ainda que sem confirmação bacteriológica" também está em conformidade com o Manual de Recomendações para Controle da Tuberculose no Brasil, pois avaliação de contatos é recomendada mesmo na ausência de confirmação bacteriológica, desde que haja critérios clínicos que indiquem a tuberculose pulmonar no caso índice, isso se dá porque a transmissão pode ocorrer antes mesmo de um diagnóstico definitivo, e a avaliação de contatos é uma medida importante para a identificação precoce e o tratamento oportuno de novos casos, visando o controle na transmissão da tuberculose. Abaixo acrescento a descrição no referido Manual no item 5.3:

"5.3. Indicações da avaliação de contatos

A avaliação de contatos está recomendada quando o caso índice for, em ordem de prioridade:

1. TB pulmonar ou laríngea com exame de escarro (baciloscopia, tRM-tb, cultura) positivo;
2. TB pulmonar, ainda que sem confirmação bacteriológica (definida por critério clínico); e
3. TB extrapulmonar e PVHIV com formas não infectantes (extrapulmonar, miliar, pulmonar com baciloscopia negativa) e crianças, com o objetivo de descobrir o caso fonte e interromper a cadeia de transmissão".

Referências:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-da-tuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf/view>. (ver pag. 214).

Situação
Mudança de gabarito

Análise:

O Recurso apresentado está correto em relação a afirmativa III do enunciado da questão. A afirmativa III do enunciado é considerada correta por reconhecer, com base no Guia de vigilância em saúde: volume 2, o diagnóstico clínico da TB pulmonar como suficiente para justificar avaliação de contatos. Porém o termo "contato intradomiciliar" presente na afirmativa I do enunciado da questão 7 não aparece nas referências indicadas no edital. Nesse sentido solicito a alteração do gabarito da questão 7 de "letra A" para "letra C" Referências BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. - 6. ed. rev. - Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-2-6a-edicao/view>

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6115		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	5	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Segundo a sugestão de bibliografia "https://owasp.org/www-pdf-archive//OWASP_Top_10-2017-pt_pt.pdf" contida no conteúdo programático deste edital.

Página 14 em "Exemplos de Cenários de Ataque" cita:

Cenário #4: As permissões de partilha dum fornecedor de serviços Cloud permitem, por omissão, o acesso a outros utilizadores do serviço via Internet. Isto permite o acesso a dados sensíveis armazenados nesse serviço Cloud.

O que torna a alternativa "C" um exemplo claro de falha na configuração.

O mesmo documento também na página 15, na sessão "Como Prevenir" cita:

"A plataforma mínima necessária, sem funcionalidades desnecessárias, componentes, documentação ou exemplos. Remover ou não instalar funcionalidades que não são usadas bem como frameworks."

O que torna a alternativa "D" um exemplo claro de configuração segura.

Sendo assim peço a alteração do gabarito para a alternativa D.

Referências:

OWASP. Owasp Top 10: Os dez riscos de segurança mais críticos em aplicações web. 2017. Disponível em: <https://owasp.org/www-pdf-archive//OWASP_Top_10-2017-pt_pt.pdf>. Acesso em: 23 set. 2022.

Situação
Mudança de gabarito

Análise:

Recurso procede. A opção correta é a alternativa D.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6117		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	7	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

A alternativa C, tida como incorreta, afirma que os índices “alteram a posição física [dos registros] no disco, para que fiquem em blocos mais próximos”. No entanto, essa afirmação pode ser interpretada como verdadeira em determinados contextos, o que a torna ambígua.

Autores como Korth & Silberschatz e Elmasri & Navathe explicam que, embora índices em geral sejam estruturas lógicas, certos SGBDs oferecem índices clusterizados, que de fato organizam os dados fisicamente em disco de acordo com o índice. É o caso, por exemplo, de índices CLUSTERED em SQL Server e CLUSTER em PostgreSQL, o que promove a proximidade física dos registros associados ao índice.

A ausência de especificação no enunciado quanto ao tipo de índice ou SGBD adotado abre margem para que a assertiva seja interpretada como verdadeira, especialmente por candidatos que estudaram os diferentes tipos de índices conforme previsto na bibliografia.

Assim, solicita-se a anulação da questão ou a reformulação da alternativa C, por se tratar de uma afirmação ambígua e dependente de contexto técnico não especificado no enunciado.

Referências:

ELMASRI, R. NAVATHE, S. Sistemas de banco de dados, 7ª ed. Editora Pearson, 2018.
 SILBERCHATZ, A. KORTH, H., SUDARSHAN, S. Sistema de banco de dados. Editora Makron Books, 1999.

Situação
Questão mantida

Análise:

Embora se reconheça a existência dos índices clusterizados, esses são casos especiais de índices . Como o termo clusterizado não foi mencionado na questão, assume-se o caso geral sendo o correto. Portanto, mantém-se a questão.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6118		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	8	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Embora a alternativa a) CPF esteja alinhada com a interpretação comum do art. 5º, inciso II da Lei nº 13.709/2018, que define dados sensíveis, a formulação da questão apresenta margem para interpretação dúbia. A LGPD, em seu artigo 12, ao tratar do tratamento de dados pessoais identificáveis por meios técnicos, reconhece que dados como o CPF podem, isoladamente ou combinados, ensejar risco à privacidade do titular, dependendo do contexto. Além disso, segundo documentos orientadores da Estratégia de Governança Digital e guias de Segurança da Informação do GSI/PR (presentes na bibliografia sugerida), o CPF é tratado como informação crítica e de alta sensibilidade, recomendando inclusive medidas reforçadas de proteção. Dessa forma, considerando que: O CPF, ainda que não listado expressamente como “sensível” no art. 5º, pode ser considerado informação de alta sensibilidade em contextos técnicos e operacionais; A questão não delimita contexto, o que pode induzir diferentes compreensões do termo “sensível” (jurídico x técnico-operacional); A bibliografia recomendada reforça a proteção diferenciada a dados como o CPF; Solicita-se a anulação da questão, por permitir interpretações divergentes com base em fontes oficiais e bibliografia do edital.

Referências:

BRASIL. Lei 13.709 de 14/08/2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm>. Acesso em: 16 mai. 2024.

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Guia de Boas Práticas para implementação na Administração Pública Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/guias/guia_lgpd.pdf>. Acesso em: 16 mai. 2024.

Situação
Questão mantida

Análise:

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 –, dados pessoais sensíveis são aqueles que dizem respeito a aspectos mais íntimos do indivíduo e que, se mal utilizados, podem gerar discriminação. A LGPD define como dados sensíveis: "dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural." (Art. 5º, II) Embora o CPF seja sim um dado pessoal de alto risco e que deva ser protegido ele não se encaixa na definição de dado pessoal sensível apontado na definição acima.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6119		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	9	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Solicito a anulação da questão 9, pois o item 1, considerado falso, pode ser interpretado como verdadeiro com base no art. 23 da LGPD. A Administração Pública pode tratar dados sem informar diretamente o titular, desde que haja base legal ou hipótese de sigilo, conforme §1º e §4º do artigo citado. A ausência de contexto torna a afirmativa ambígua. Diante disso, a questão permite múltiplas interpretações e deve ser anulada.

Referências:

BRASIL. Lei 13.709 de 14/08/2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm>. Acesso em: 16 mai. 2024.

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Guia de Boas Práticas para implementação na Administração Pública Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/guias/guia_lgpd.pdf>. Acesso em: 16 mai. 2024.

Situação

Questão mantida

Análise:

A LGPD realmente permite o tratamento de dados pela Administração Pública para a finalidade pública e no interesse público. No entanto, a transparência é obrigatória, e os titulares devem ser informados sobre as hipóteses de tratamento. A LGPD exige publicidade, especialmente quando se trata da administração pública (art. 23, §1º)

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6121		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	10	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

1. Existência de mais de uma alternativa tecnicamente incorreta:
 A alternativa C, indicada como incorreta no gabarito oficial, afirma que apenas uma trait pode ser incluída por classe, o que é incorreto segundo a bibliografia sugerida (ex: PHP – Programando com Orientação a Objetos, de Pablo Dall'Oglio). O PHP permite a inclusão de múltiplas traits em uma classe por meio da palavra-chave use.

Contudo, a alternativa D também apresenta inconsistência técnica. Ela faz referência a uma mudança no comportamento das traits a partir da versão 8.0 do PHP (sobre suporte a métodos abstratos com diferentes níveis de visibilidade), o que não está documentado em nenhuma das obras citadas na bibliografia do edital. A menção específica ao suporte a métodos abstratos privados pode gerar interpretação ambígua e compromete a clareza técnica da alternativa.

2. Cobrança de conteúdo fora da bibliografia sugerida no edital:
 A validação da alternativa D depende de informações que constam apenas na documentação oficial do PHP (php.net), que não foi listada como bibliografia recomendada. A cobrança de conteúdo técnico não presente nas obras indicadas no edital compromete a isonomia entre os candidatos, violando os princípios da previsibilidade e da objetividade que regem concursos públicos.

Conclusão:
 Dada a presença de mais de uma alternativa tecnicamente incorreta e a necessidade de recorrer a fonte não indicada no edital para validar uma das opções, requer-se a anulação da questão 10, por impossibilidade de identificação segura e objetiva da única alternativa incorreta, conforme exigem os critérios de correção da banca.

Referências:

DALL'OGGIO, P. PHP: programando com orientação a objetos. 2. ed. São Paulo, SP: Novatec, 2009.

Situação
Questão anulada

Análise:

Questão anulada por outro recurso, por falta de precisão técnica.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6123		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	10	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Solicito a anulação da questão 10 por apresentar mais de uma alternativa incorreta, comprometendo o princípio da unicidade do erro exigido em provas objetivas.

A alternativa C, marcada como incorreta no gabarito oficial, afirma que apenas uma trait pode ser incluída por classe, o que é falso segundo a documentação oficial do PHP, que permite múltiplas traits por classe usando a palavra-chave use.

No entanto, a alternativa D também está incorreta ao afirmar que, antes do PHP 8.0, apenas métodos abstratos públicos e protegidos eram suportados. Essa limitação sempre existiu, pois traits nunca suportaram métodos abstratos privados, nem mesmo após o PHP 8.0. Portanto, a referência à versão 8.0 é enganosa e contradiz a documentação oficial.

Referências:

https://www.php.net/manual/pt_BR/language.oop5.traits.php

Situação
Questão anulada

Análise:

Informação procede. Questão anulada.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6124		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	12	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

O gabarito oficial indica a alternativa C (I, II e III, apenas) como correta. No entanto, a análise cuidadosa das afirmativas, à luz da bibliografia sugerida no edital — SILBERCHATZ e STALLINGS, William. — permite questionar tecnicamente esse gabarito.

Sobre a afirmativa IV:

A afirmativa IV diz:

"Ao contrário dos processos, as threads de um mesmo processo não podem se comunicar entre si."

Embora seja fato que threads compartilham o mesmo espaço de memória (Silberschatz, capítulo 4), isso não significa que elas se comunicam de forma segura ou estruturada sem o uso de mecanismos de sincronização, como mutexes ou monitores.

Conforme Stallings (2018, capítulo 4):

"Threads podem compartilhar memória, mas isso não implica em comunicação automática ou segura. Mecanismos de sincronização são essenciais para coordenar a comunicação."

Assim, a afirmativa IV pode ser considerada tecnicamente verdadeira dentro do contexto prático, caso se entenda "comunicar" como a capacidade de interagir corretamente, o que não ocorre entre threads sem controle explícito. Logo, a questão incorre em ambiguidade conceitual, tornando viável mais de uma interpretação.

Sobre a afirmativa III:

Além disso, a afirmativa III apresenta o trecho:

"Seu uso assegura que dois processos não estejam em sua região crítica ao mesmo tempo."

A palavra "assegura", utilizada em tom absoluto, não é precisa tecnicamente. A bibliografia sugere que o uso correto de primitivas de sincronização pode garantir a exclusão mútua — mas falhas de implementação ou uso indevido podem comprometer esse comportamento.

Conforme Silberschatz:

"A sincronização entre processos requer uso cuidadoso das primitivas; uso incorreto pode levar a condições de corrida ou deadlock."

Logo, o uso do termo "assegura" pode induzir o candidato a erro.

Diante das inconsistências técnicas e da ambiguidade nas afirmativas III e IV, solicita-se a anulação da questão 12, por não apresentar uma alternativa inequivocamente correta, como exige o edital.

Referências:

SILBERCHATZ, A. KORTH, H., SUDARSHAN, S. Sistema de banco de dados. Editora Makron Books, 1999.

STALLINGS, W. Arquitetura e Organização de Computadores. 10. ed. Editora Pearson, 2017.

Situação
Questão anulada

Análise:

Recurso aceito. Houve falta de precisão técnica na redação das alternativas o que pode levar à compreensão equivocada.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6125		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	14	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Apesar de o gabarito oficial indicar que o diagrama apresentado corresponde a um diagrama de sequência, o material fornecido apresenta divergências significativas em relação à notação padronizada UML para esse tipo de diagrama, conforme descrito na literatura referenciada.

Segundo Sommerville, um diagrama de sequência UML deve conter:

- Representação clara de objetos instanciados com sua linha de vida,
- Indicação das mensagens trocadas entre os objetos com setas direcionalmente padronizadas,
- Presença de caixas de ativação (activation bars),
- Retornos explícitos das mensagens (quando aplicável),
- Uso consistente da sintaxe UML, respeitando o padrão de temporalidade e interação.

No entanto, o diagrama apresentado:

- Não exibe objetos instanciados nem segue a notação padrão de linha de vida com caixas de ativação,
- Apresenta mensagens com linguagem natural e informal,
- Não segue a padronização esperada pela UML, conforme descrito nas fontes indicadas no conteúdo programático.

Essas características tornam o diagrama ambíguo, podendo levar à interpretação de outros tipos de diagramas (como um diagrama de atividades informal ou de comunicação), especialmente para candidatos que basearam seus estudos exclusivamente na bibliografia recomendada.

Diante do exposto, solicita-se a anulação da questão 14, uma vez que a representação apresentada não está em conformidade com a notação formal de um diagrama de sequência UML, conforme exigido pela bibliografia listada no edital.

Referências:

SOMMERVILLE, I. Engenharia de software, 10ª ed. Editora Pearson, 2019.

Situação
Questão mantida

Análise:

Embora haja ausência de alguns elementos, ele contém os elementos mínimos de um diagrama válido em UML, como as raias, os componentes envolvidos, e a direção das trocas de mensagens. O mesmo demonstra claramente a interação entre diferentes objetos/sistemas durante o processo de saque de valores em um caixa eletrônico. Por ser uma demonstração didática de um contexto conhecido no cotidiano, a ausência dos elementos indicados no recurso não prejudicaria a leitura e a interpretação do candidato para responder às questões propostas.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6126		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Enfermeiro/área			
Gabarito	Questão	Prova	
1	7	Prova Objetiva de Enfermeiro	

Justificativa:

O gabarito preliminar divulgado foi a letra "A", indicando como correta apenas a afirmativa I. Contudo, essa correção não se coaduna com base no Guia de Vigilância Epidemiológica – 6ª edição, volume 2, publicado em 2024, documento normativo e atualizador das práticas em saúde pública no Brasil, sendo referência obrigatória para a formulação de questões em concursos da área da saúde.

A afirmativa I incorre em dois erros graves: (i) o uso de nomenclatura inexistente nos protocolos oficiais e (ii) a definição quantitativa arbitrária, não respaldada por nenhuma diretriz vigente.

O Guia de Vigilância Epidemiológica – 6ª edição, volume 2, 2024, documento mais recente e normativo sobre o tema, não utiliza a terminologia "contato intradomiciliar" em nenhum momento. Em vez disso, a definição oficial é: "Contato: toda pessoa que foi exposta ao caso-índice ou ao caso-fonte, no momento da descoberta do caso de TB. Esse convívio pode ocorrer em casa, em ambientes de trabalho, em instituições de longa permanência, em escolas, entre outros. A quantificação da exposição de risco é variável. A avaliação do risco de infecção deve ser individualizada, considerando-se a forma da doença do caso-fonte, o ambiente e o tempo de exposição." (p. 583)

Ou seja, a definição de contato é ampla, contextual, baseada em risco e individualizada, não cabendo uma padronização quantitativa como a apresentada na alternativa, que especifica uma frequência e tempo mínimo de convivência não mencionados em nenhuma fonte oficial.

Além disso, o próprio Guia enfatiza que a exposição de risco deve ser avaliada caso a caso, o que torna inadequado o uso de critérios rígidos e numéricos como propostos pela afirmativa I.

Portanto, a afirmativa I está incorreta, e a atribuição de sua veracidade no gabarito preliminar contraria o conteúdo literal do principal documento oficial sobre o tema.

A afirmativa II traz a seguinte proposição: "Os contatos sintomáticos (crianças, adolescentes e adultos) devem realizar o tratamento da Infecção latente pelo M. tuberculosis – ILTB independentemente da prova tuberculínica."

A afirmação é incorreta e perigosa do ponto de vista clínico, além de contrária às recomendações expressas do Ministério da Saúde. O Guia de Vigilância Epidemiológica 2024, em sua página 584, dispõe o seguinte: "Contatos sintomáticos: crianças, adolescentes (=10 anos de idade) ou adultos (incluindo PVHA) deverão realizar o exame de escarro (baciloscopia ou TRM-TB e cultura, quando indicado – ver diagnóstico), radiografia de tórax e/ou outros exames, de acordo com a sintomatologia." Ou seja, contatos sintomáticos devem ser primeiramente investigados quanto à possibilidade de TB ativa antes de qualquer indicação de tratamento para ILTB. Isso está reforçado também na página 576, que orienta de forma categórica: "Importante: não tratar a ILTB na presença de sinais sugestivos de TB ativa." Dessa forma, indicar diretamente o tratamento da ILTB em contatos sintomáticos — como faz a afirmativa — desconsidera completamente a etapa essencial de exclusão da tuberculose ativa, podendo inclusive acarretar riscos clínicos sérios ao paciente e desvirtuamento do manejo terapêutico.

Portanto, a afirmativa II está claramente equivocada e tecnicamente impropriedade.

A afirmativa III apresenta a seguinte proposição: "Um dos casos em que se recomenda a avaliação de contatos é quando o caso índice apresentar tuberculose pulmonar definida por critérios clínicos, ainda que sem confirmação bacteriológica." Essa afirmativa está em total conformidade com o Guia de Vigilância Epidemiológica (2024), que reconhece expressamente que o diagnóstico clínico pode ser considerado na impossibilidade de se comprovar a suspeita por meio de exames bacteriológicos (baciloscopia, TRM-TB e cultura)." (p. 579).

Além disso, na página 583, o mesmo Guia indica os critérios de priorização para avaliação de contatos, incluindo: "Pessoas de todas as idades com sintomas sugestivos de TB."

Como a avaliação dos contatos se destina a interromper a cadeia de transmissão e identificar casos precocemente, faz-se necessária independentemente da confirmação bacteriológica, especialmente diante de um diagnóstico clínico consistente de TB pulmonar.

Com base na análise técnica minuciosa exposta acima:

A afirmativa I está incorreta, por utilizar terminologia inexistente e critério de exposição infundado.

A afirmativa II está incorreta, por contrariar frontalmente a conduta clínica de excluir TB ativa antes de tratar ILTB.

A afirmativa III está correta, por reconhecer, com base no Guia, o diagnóstico clínico da TB pulmonar como suficiente para justificar avaliação de contatos.

Assim, a única alternativa correta é a letra C (apenas a afirmativa III está correta).

O gabarito oficial, que indicou a letra A (apenas a afirmativa I), incorre em erro técnico e conceitual, sendo necessária sua retificação para assegurar a legitimidade e a legalidade da avaliação.

Diante de todo o exposto, com fundamentação exclusivamente baseada no Guia de Vigilância Epidemiológica – 6ª edição, volume 2, 2024, requer-se: A alteração do gabarito preliminar da questão 07, de "letra A" para "letra C", por ser esta a única resposta condizente com os referenciais técnicos vigentes e adotados pelo Ministério da Saúde.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. - 6. ed. rev. - Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-2-6a-edicao/view>

Situação

Mudança de gabarito

Análise:

O Recurso apresentado está correto. O termo "contato intradomiciliar" presente na afirmativa I do enunciado da questão & não aparece nas referências indicadas no edital. Ao mesmo tempo a afirmativa III do enunciado é considerada correta por reconhecer, com base no Guia de vigilância em saúde: volume 2, o diagnóstico clínico da TB pulmonar como suficiente para justificar avaliação de contatos. Referências BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. - 6. ed. rev. - Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-2-6a-edicao/view> Nesse sentido solicito a alteração do gabarito da questão 7 de "letra A" para "letra C"

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6127		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	17	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Embora o diagrama de sequência seja utilizado para visualizar a troca de mensagens entre objetos ao longo do tempo, a definição de "comportamento dinâmico" de um sistema em termos de interação entre objetos, conforme estabelecido na bibliografia oficial, não se limita ou se resume ao diagrama de sequência.

De acordo com Sommerville, o comportamento dinâmico de um sistema é melhor compreendido através de diagramas de estado e atividades, que expressam mudanças de estado em resposta a eventos internos e externos.

Além disso, a própria UML classifica diagramas de sequência como parte de uma subcategoria chamada diagramas de interação, que não abrangem, por si só, todo o comportamento dinâmico do sistema, mas apenas o aspecto de troca de mensagens entre instâncias em execução.

Portanto, a redação da questão induz a um entendimento de que o diagrama de sequência é o mais adequado para modelar todo o comportamento dinâmico, o que não é corroborado pela bibliografia recomendada, podendo induzir o candidato ao erro.

Diante do exposto, solicita-se a anulação da questão, dado que o enunciado é ambíguo e não reflete com precisão o conteúdo apresentado na bibliografia oficial do certame.

Referências:

SOMMERVILLE, I. Engenharia de software, 10ª ed. Editora Pearson, 2019.

Situação
Questão mantida

Análise:

Após análise do recurso interposto, esclarece-se que a alternativa B, que aponta o Diagrama de Sequência como o mais adequado para modelar o comportamento dinâmico de um sistema em termos de interação entre objetos, está correta, conforme preceitos da UML (Unified Modeling Language). A questão faz referência clara e específica ao comportamento dinâmico "em termos de interação entre objetos" e, nesse contexto, o Diagrama de Sequência é inequivocamente o mais apropriado. Segundo Sommerville, o Diagrama de Sequência é utilizado para mostrar como os objetos interagem entre si em um cenário particular de uso do sistema, descrevendo o comportamento dinâmico a partir da perspectiva da comunicação entre instâncias. Já diagramas de atividades e diagramas de estados, mencionados no recurso, também modelam aspectos do comportamento dinâmico, porém sob outras perspectivas: diagramas de estados modelam a evolução do estado interno de um único objeto em resposta a eventos e diagramas de atividades modelam fluxos de controle e lógica de processos. Entretanto, nenhum desses modela explicitamente a interação entre objetos, que é o objetivo da pergunta. A redação da questão foi precisa ao delimitar o escopo como "em termos de interação entre objetos", o que elimina qualquer ambiguidade. Portanto, não há justificativa para a alegação de que a questão induz ao erro, tampouco para sua anulação. Dessa forma, a alternativa B está correta, e o recurso é, portanto, indeferido. Referências SOMMERVILLE, I. Engenharia de software, 10ª ed. Editora Pearson, 2019.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6128		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	23	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Com base na bibliografia sugerida no edital, em especial: SOMMERVILLE, I. Engenharia de Software, fica claro que a representação de herança (generalização) nos diagramas de classes UML é feita por: uma linha contínua com uma seta triangular aberta (não preenchida) apontando da subclasse para a superclasse. Essa representação é padrão da linguagem UML e pode ser confirmada tanto na obra citada quanto na própria especificação oficial da UML (mesmo que esta não conste diretamente na bibliografia sugerida, os autores referem-se a ela). Sobre a alternativa D: A alternativa D, que descreve "uma linha contínua com seta fechada", representa associação navegável ou, em alguns contextos, dependência direcional, mas não representa herança em UML. Dado que a única alternativa que corretamente representa a herança em UML, conforme definido pelo autor Sommerville, é a letra A, solicita-se a alteração do gabarito oficial de D para A.

Referências:

SOMMERVILLE, I. Engenharia de software, 10ª ed. Editora Pearson, 2019.

Situação
Questão anulada

Análise:

Após análise, a banca considerou que a descrição textual do diagrama não foi o suficiente para os candidatos responderem à questão, motivo pelo qual se optou pela anulação da questão. Pedido de alteração de gabarito indeferido, contudo a questão será anulada.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6129		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	26	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

De acordo com o conteúdo programático do edital, os tópicos relacionados a padrões de projeto estão contemplados dentro do item "Engenharia de software", cuja bibliografia recomendada se limita à obra: SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de Software. No entanto, ao se analisar esta referência, observa-se que o livro de Sommerville apresenta padrões de projeto apenas de forma introdutória e superficial, sem detalhar expressões como "a principal função" ou mesmo a definição clássica presente em outras fontes não indicadas, como os autores conhecidos como "Gang of Four".

Adicionalmente, a formulação do enunciado, ao usar o termo "principal função", pressupõe um grau de hierarquização conceitual que não é apresentado na bibliografia sugerida, o que compromete a objetividade da questão. O mesmo se aplica à alternativa considerada correta, que utiliza termos como "problemas recorrentes de projeto", sem qualquer delimitação de escopo — o que permite interpretações amplas ou divergentes.

Portanto, a questão exige que o candidato recorra a conhecimentos extraoficiais, ou seja, fora da bibliografia estabelecida, o que fere o princípio da legalidade e compromete a isonomia entre os concorrentes.

Solicita-se a anulação da questão 26, uma vez que a alternativa considerada correta não encontra respaldo suficiente na bibliografia indicada no edital, exigindo conhecimento externo não previsto no conteúdo programático, o que prejudica a previsibilidade, clareza e legalidade da avaliação.

Referências:

SOMMERVILLE, I. Engenharia de software, 10ª ed. Editora Pearson, 2019.

Situação
Questão mantida

Análise:

O conceito de padrões de projeto é abordado na obra de Ian Sommerville, Engenharia de Software, constante na bibliografia sugerida do concurso, além de estar descrito no conteúdo programático, no item 6. O fato de estar apresentado de forma introdutória, no entanto, não invalida a questão, pois a definição essencial está presente na obra, onde se afirma que padrões de projeto são soluções reutilizáveis para problemas comuns em projetos de software orientado a objetos. A expressão "principal função" no enunciado não introduz subjetividade ou hierarquia conceitual indevida, mas sim direciona o candidato à finalidade mais característica desses padrões, amplamente reconhecida tanto por Sommerville quanto por outras referências clássicas. A alternativa correta não exige conhecimentos fora da bibliografia oficial, tampouco há ambiguidade no enunciado, cuja formulação está clara, objetiva e conforme o conteúdo programático previsto no edital. Dessa forma, o recurso é indeferido.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6130		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	27	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

A alternativa D, embora se aproxime da definição geral de uma Árvore Binária de Busca (ABB), apresenta imprecisão técnica, ao afirmar que: “O nó da esquerda possui um valor menor que o nó pai e, o da direita, maior.” Segundo a bibliografia sugerida no edital — Cormen, T. H. et al. – Algoritmos: Teoria e Prática —, a definição correta é: “Para cada nó, todos os valores da subárvore à esquerda devem ser menores que o valor do nó, e todos os valores da subárvore à direita devem ser maiores.”

Portanto, a alternativa D omite o fato de que a regra se aplica a toda a subárvore, e não apenas aos filhos diretos, o que pode induzir a uma interpretação equivocada.

Além disso, o uso do termo “possui” pode sugerir que a estrutura exige dois filhos, o que não é obrigatório em uma ABB. Um nó pode ter apenas um filho ou nenhum.

Dada a falta de precisão técnica da alternativa considerada correta e a possibilidade de dupla interpretação, solicita-se a anulação da questão 27, por não apresentar alternativa que reflita fielmente a definição de Árvore Binária de Busca conforme previsto na bibliografia do edital.

Referências:

CORMEN, T. H. et al. Algoritmos: teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

Situação
Questão mantida

Análise:

A questão 27 não pede ao candidato que aponte a alternativa que tenha uma definição geral de uma Árvore Binária de Busca, mas somente que avalie as alternativas e aponte a que apresenta uma afirmação verdadeira sobre esse tipo de estrutura de dados. De fato, a definição formal, conforme apresentada por Cormen et al., Algoritmos: Teoria e Prática, estabelece que, para cada nó da árvore, todos os elementos na subárvore à esquerda devem ser menores e todos os elementos na subárvore à direita devem ser maiores. Entretanto, a alternativa D expressa corretamente essa propriedade no nível imediato dos filhos, o que não é incorreto, mas sim uma forma simplificada e didaticamente comum de se descrever uma ABB, sendo esta alternativa a única afirmação verdadeira entre as opções apresentadas. As demais alternativas contêm erros conceituais claros. Desta forma, o recurso é indeferido.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6132		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Enfermeiro/área			
Gabarito	Questão	Prova	
1	15	Prova Objetiva de Enfermeiro	

Justificativa:

De acordo com o gabarito preliminar divulgado, a alternativa considerada correta foi a letra C. Contudo, como se demonstrará adiante, a alternativa C está incorreta, e a única assertiva plenamente compatível com o texto literal da Lei nº 8.080/1990 é a letra D, que deveria, portanto, ter sido apontada como correta.

A alternativa A afirma "A garantia da saúde do ser humano e a provisão das condições indispensáveis ao seu pleno exercício são deveres privativos do Estado." Essa redação está em dissonância com o que dispõe expressamente a Lei nº 8.080/90. O artigo 2º, § 2º da referida norma legal afirma: "O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade." Portanto, o dever de garantir a saúde e criar as condições para seu pleno exercício é compartilhado entre Estado e sociedade. A afirmativa erra ao considerar esse dever como privativo do Estado, conceito inexistente e inadequado juridicamente dentro da legislação sanitária brasileira vigente.

A alternativa B apresenta o seguinte enunciado: "As ações e os serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade decrescente." O Art. 8º da Lei nº 8.080/90 estabelece: "As ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente." Ou seja, o texto legal determina "níveis de complexidade crescente", e não decrescente, como consta na alternativa. Tal erro compromete totalmente a veracidade da afirmativa, tornando-a manifestamente incorreta.

A alternativa C foi considerada correta pelo gabarito preliminar, mas, como será demonstrado, está em desacordo com o conteúdo da Lei nº 8.080/90 e, inclusive, da Constituição Federal, além de ultrapassar os limites do conteúdo programático previsto no edital. A afirmativa declara: "A assistência à saúde é livre para a iniciativa privada, porém é vedada a participação direta ou indireta de empresas ou de capitais estrangeiros na assistência à saúde." Essa frase reproduz de forma parcial e distorcida o que está previsto no artigo 199, §3º da Constituição Federal, que estabelece: "É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou de capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei." Contudo, a Lei nº 8.080/90 — norma citada expressamente no enunciado da questão — prevê exceções claras e legítimas à vedação de participação estrangeira na assistência à saúde, o que invalida a afirmativa da alternativa C, conforme se verifica no Art. 23 da referida Lei: "É permitida a participação direta ou indireta, inclusive controle, de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde nos seguintes casos:

- I - doações de organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas, de entidades de cooperação técnica e de financiamento e empréstimos;
- II - pessoas jurídicas destinadas a instalar, operacionalizar ou explorar:
 - a) hospital geral, inclusive filantrópico, hospital especializado, policlínica, clínica geral e clínica especializada;
 - b) ações e pesquisas de planejamento familiar;
- III - serviços de saúde mantidos, sem finalidade lucrativa, por empresas, para atendimento de seus empregados e dependentes, sem qualquer ônus para a seguridade social;
- IV - demais casos previstos em legislação específica."

Portanto, a vedação apontada na alternativa C é relativa e não absoluta, sendo contrariada pela própria Lei 8.080/90, que prevê e regula a participação de capital estrangeiro em determinadas situações.

Adicionalmente, a alternativa está baseada no texto constitucional, que não foi citado como parte do conteúdo programático no edital, conforme mencionado.

Assim, a afirmativa está conceitualmente equivocada, juridicamente desatualizada e além do escopo normativo indicado no edital, sendo absolutamente imprópria como resposta correta.

A alternativa D é a única alternativa que está em total conformidade com a Lei nº 8.080/90, especialmente com o Art. 4º, que afirma: "O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS)." A redação da alternativa D está alinhada com o conceito institucional do SUS e respeita rigorosamente o conteúdo da Lei 8.080/90, o que a torna a única resposta correta da questão. Diante de todo o exposto, verifica-se que:

A alternativa C, apontada como correta, está incorreta;

A alternativa D é a única que apresenta fidelidade ao conteúdo da Lei nº 8.080/90, especialmente ao seu artigo 4º;

O gabarito preliminar diverge da legislação expressa e do conteúdo programático previsto, o que pode comprometer a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos. Diante disso, requer-se: A revisão do gabarito preliminar da questão nº 15, com a devida alteração da alternativa correta de "letra C" para "letra D", por ser esta a única opção coerente e compatível com o texto da Lei nº 8.080/1990, referência expressa da questão e do conteúdo programático do concurso.

Referências:

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília 20 set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Situação

Questão mantida

Análise:

A referência presente no edital se refere a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro 1990. O texto incluído no recurso para justificar um erro na alternativa "C" faz menção a uma alteração da lei realizada por outra lei (Lei nº 13.097) em 2015. Em relação a solicitação de mudança de gabarito para alternativa "B" a solicitação deve ser indeferida pois no parágrafo 2 do Artigo 4 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro 1990 faz-se referência a participação da iniciativa privada no SUS "§ 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar" Nesse sentido, recomendo o indeferimento do recurso.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6136		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	10	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Venho, por meio deste, solicitar a anulação da questão 10, por conter erro técnico no enunciado, que compromete sua validade.

O enunciado afirma:

"Sobre o recurso de Traits do PHP, introduzido a partir da versão 7, é INCORRETO afirmar que:"

Contudo, a informação é tecnicamente incorreta. O recurso Traits foi introduzido no PHP 5.4.0, e não na versão 7, como afirma o enunciado. Essa incorreção compromete a clareza e a legitimidade da questão, podendo induzir candidatos ao erro.

A seguir, cito fonte oficial da própria linguagem PHP que comprova isso:

?? PHP.net – Lançamento oficial da versão 5.4.0:
https://www.php.net/releases/5_4_0.php
 Trecho extraído:

"As novas funcionalidades incluem, entre outras coisas, traits para reutilização de código em linguagens orientadas a objeto [...]"

?? Documentação oficial em português (manual do PHP):
https://www.php.net/manual/pt_BR/language.oop5.traits.php

"Aviso: Esta funcionalidade está disponível a partir do PHP 5.4.0."

Dessa forma, a questão parte de um pressuposto falso, o que compromete a coerência técnica e viola o princípio da objetividade, essencial em concursos públicos. Mesmo que a alternativa "C" contenha um erro isolado, o vício no enunciado prejudica a análise justa da questão como um todo.

Referências:

Referência:
https://www.php.net/releases/5_4_0.php

Situação
Questão anulada

Análise:

A informação procede. A informação na questão está incorreta.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6143		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Enfermeiro/área			
Gabarito	Questão	Prova	
1	28	Prova Objetiva de Enfermeiro	

Justificativa:

A questão trata da conduta frente ao paciente com Insuficiência Cardíaca (IC) aguda em serviços de urgência e emergência, conforme as Linhas de Cuidado do Ministério da Saúde. A alternativa A afirma: "a avaliação clínica do paciente com quadro IC atendido no serviço de Pronto Atendimento deve ser realizada de forma sistemática, idealmente dentro dos primeiros 30 minutos de admissão." Contudo, de acordo com o documento "Linha de Cuidado da Insuficiência Cardíaca no Adulto" (Ministério da Saúde, 2021, p. 35), a avaliação clínica sistemática deve ocorrer idealmente dentro dos primeiros 120 minutos após a admissão e a avaliação em casos com risco imediato de vida é em até 30 minutos. Assim, a alternativa A apresenta uma generalização incorreta, ao aplicar a janela de 30 minutos como padrão geral, quando na realidade trata-se de uma exceção para casos de risco iminente de vida. A alternativa B afirma: "a oxigenoterapia deve ser considerada em pacientes com IC aguda, que apresentam saturação de oxigênio menor que 90% e, caso estes apresentem esforço ventilatório, deve-se iniciar a ventilação não invasiva o mais rápido possível." Ainda que, à primeira vista, a afirmativa pareça parcialmente verdadeira, ela omite aspectos críticos da abordagem da insuficiência respiratória aguda. De acordo com a Linha de Cuidado da Insuficiência Cardíaca – Ministério da Saúde (2021, p. 38-39), os critérios clínicos de insuficiência respiratória aguda incluem:

Frequência respiratória > 25 irpm

Saturação < 90% mesmo com O2 suplementar por cateter nasal

Esforço ventilatório

A questão limita-se ao "esforço ventilatório" como critério isolado para início da ventilação não invasiva, desconsiderando os demais parâmetros essenciais e clínicos que caracterizam insuficiência respiratória aguda. Tal imprecisão compromete a clareza da assertiva e não condiz com os protocolos do Ministério da Saúde. Adicionalmente, segundo o Tratado de Fisiologia Médica – Guyton & Hall (14ª ed., p. 531-533):

"A insuficiência respiratória (IR) pode ser definida como a condição clínica na qual o sistema respiratório não consegue manter os valores normais de PaO2 e/ou PaCO2 para determinada demanda metabólica."

Ou seja, esforço ventilatório não equivale, isoladamente, à insuficiência respiratória, sendo apenas um sinal clínico que pode precedê-la, mas que não deve ser utilizado como único critério para intervenção com ventilação não invasiva.

Dessa forma, solicita-se a anulação da questão 28, considerando que nenhuma das alternativas está plenamente correta à luz da bibliografia oficial indicada no edital. Ademais, ressalta-se que a questão carece de formulação precisa, o que fere o princípio da isonomia entre os candidatos, pois aqueles com maior rigor técnico ao estudar a bibliografia oficial foram prejudicados por uma redação que não respeita fielmente as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. A jurisprudência dos tribunais tem reconhecido que questões com erros técnicos, ambiguidade ou contrariedade às referências bibliográficas do edital devem ser anuladas ou ter o gabarito revisto, para preservação da legalidade, da moralidade e da ampla competitividade dos certames públicos.

Referências:

Ministério da Saúde (2021). Linha de Cuidado da Insuficiência Cardíaca no Adulto. Brasília: MS. Disponível em:

[https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/insuficiencia-cardiaca-\(ic\)-no-adulto/unidade-de-pronto-atendimento/avaliacao-conduta/#AvaliacaoClinica&#pills-risco-imediato](https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/insuficiencia-cardiaca-(ic)-no-adulto/unidade-de-pronto-atendimento/avaliacao-conduta/#AvaliacaoClinica&#pills-risco-imediato)

Guyton, A.C., Hall, J.E. (2017). Tratado de Fisiologia Médica. 14ª ed. Elsevier.

Situação

Questão mantida

Análise:

Questão mantida. Gabarito mantido. Análise do recurso em anexo.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6153		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Enfermeiro/área			
Gabarito	Questão	Prova	
1	13	Prova Objetiva de Enfermeiro	

Justificativa:

Trata-se de recurso administrativo contra o gabarito preliminar da questão 13, que considera como alternativa incorreta a letra "a) essa considera um indivíduo apenas se ele estiver inserido em uma família."

De acordo com o que consta no edital do certame, a referência programática disponibilizada contempla a Portaria de Consolidação nº 2, na qual está inserida a portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A Atenção Básica considera o indivíduo em suas singularidades, complexidade e inserção sociocultural, não condicionando o atendimento à inserção em uma família. Entretanto, o equívoco dessa questão está na alternativa "d) o entendimento do conceito da atenção primária à saúde se dará pelo conhecimento e pela operacionalização de seus princípios ordenadores: o primeiro contato, a longitudinalidade, a integralidade, a coordenação, a focalização, a família e a orientação comunitária." A PNAB (Portaria nº 2.436/2017) não apresenta explicitamente os atributos de Starfield como estruturantes da Atenção Básica brasileira. A questão faz referência a conceitos que não estão expressamente previstos na normativa indicada no edital, ao mencionar "princípios ordenadores" conforme definidos por Starfield, sem que essa referência bibliográfica esteja contemplada no programa do concurso. Segundo a classificação original proposta por Barbara Starfield (2002), os atributos da Atenção Primária à Saúde são:

- Acesso de primeiro contato
- Longitudinalidade
- Integralidade
- Coordenação do cuidado
- Competência cultural (ou Orientação cultural)
- Orientação familiar
- Orientação comunitária

Em nenhum momento "focalização" é citada como um princípio ordenador da Atenção Primária à Saúde, seja nos trabalhos de Starfield ou na própria Portaria nº 2.436/2017 referenciada no edital. A inclusão do termo "focalização" como princípio ordenador constitui erro conceitual grave, pois este termo, no contexto das políticas de saúde, geralmente refere-se à concentração de recursos em populações específicas (focalização de políticas), conceito que, inclusive, contradiz o princípio da universalidade que rege o SUS e a própria Atenção Básica. Diante do exposto, solicito: A ANULAÇÃO da questão 13, tendo em vista conter duas alternativas incorretas (letras "a" e "d"), o que compromete sua validade;

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

OLIVEIRA, Maria Amélia de Campos; PEREIRA, Iara Cristina. Atributos essenciais da Atenção Primária e a Estratégia Saúde da Família. Revista Brasileira de Enfermagem, Brasília, v. 66, n. esp, p. 158-164, 2013.

STARFIELD, Barbara. Atenção Primária: Equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Tradução de Fidelity Translations. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726 p. ISBN 85-87853-72-4.

Situação
Questão anulada

Análise:

Recurso deferido. A alternativa "A" está incorreta. Porém há um erro também na alternativa "D". O texto "...a focalização, a família..." foi inserido erradamente na alternativa. O texto correto seria "focalização na família". Nesse sentido há duas alternativas incorretas na questão 13 e a questão deve ser anulada. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6167		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	4	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Venho, respeitosamente, interpor recurso quanto à Questão 04 da prova objetiva do concurso para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, cuja temática aborda a chamada Engenharia de Confiança. A presente questão deve ser anulada pelos fundamentos técnicos e jurídicos que seguem:

A questão trata de temas como:

- Sistemas tolerantes a falhas;
- Redundância e automonitoramento;
- Prevenção e detecção de falhas;
- Altos custos para alcançar confiabilidade em software.

Esses conceitos são característicos da Engenharia de Confiança, uma subárea especializada da Engenharia de Software, voltada ao desenvolvimento de sistemas críticos e de alta disponibilidade. Contudo, essa temática não consta do conteúdo programático previsto no Edital nº 06/2024.

O conteúdo programático, no item 6 – Projeto de Sistemas, delimita claramente os seguintes pontos:

“Processo Unificado; UML; requisitos; casos de uso e casos de uso estendidos; modelagem conceitual; padrões de projeto; projeto de sistemas em camadas: noções básicas e padrão MVC; geração de código e testes: noções básicas, testes de unidade, de integração, de sistema e de aceitação; controle de versão: noções básicas, git.”

Em que pese a Engenharia de Confiança estar ligada à qualidade e à confiabilidade do software, o edital restringe-se à abordagem de testes sob a ótica de “noções básicas”, não incluindo qualquer menção expressa ou indireta aos conceitos abordados na questão impugnada.

Além disso, não há referência no conteúdo programático aos seguintes temas que aparecem na questão:

- Engenharia de confiança;
- Sistemas críticos;
- Confiabilidade;
- Alta disponibilidade;
- Tolerância a falhas.

A jurisprudência é clara no sentido de que o conteúdo cobrado pela banca deve estar expressamente previsto no edital, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme se extrai da decisão abaixo:

“É vedado à Administração Pública exigir, em concurso público, conhecimentos que não estejam expressamente previstos no edital regulador do certame, sob pena de nulidade da questão.”
(TRF-1, Apelação Cível 0014122-28.2012.4.01.3800, Rel. Des. Fed. Néviton Guedes)

“A banca examinadora está vinculada ao edital, não podendo cobrar conteúdo não previsto expressamente.”
(STJ – RMS 26.709/BA, Rel. Min. Herman Benjamin)

Diante do exposto, requer-se a anulação da Questão 04.

Referências:

Livro:

SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de Software. 10ª ed. São Paulo: Pearson, 2019.

Trecho relevante (tradução livre):

“Engenharia de confiabilidade, ou engenharia de confiança, é a disciplina da engenharia de software que se preocupa com os aspectos que garantem a confiabilidade de um sistema, especialmente em ambientes críticos, como sistemas embarcados, aeroespaciais e bancários. Essa abordagem utiliza tolerância a falhas, redundância e automonitoramento, sendo distinta dos testes convencionais de software.”

(Capítulo 12 – Dependability and Security, p. 313-330)

Justificativa de uso: Esse trecho reforça que o tema da questão é especializado e avançado, e portanto não se confunde com “noções básicas de testes”, conforme previsto no edital.

Situação

Questão mantida

Análise:

A engenharia de confiabilidade não se aplica somente à ambientes críticos, não cobertos nesse edital, mas sim a todos os outros tipos de sistemas, objeto desta avaliação. Confiabilidade é uma característica de qualidade esperada em todos os sistemas, computacionais ou não.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6168		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	5	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Venho, respeitosamente, interpor recurso quanto à Questão 05 da prova objetiva do concurso para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, a qual trata da identificação de exemplos de falhas de configuração conforme abordado pelo relatório OWASP.

O gabarito oficial aponta como correta a alternativa C:

“Configurações de autorização de acesso que permitem que usuários externos acessem recursos privados de outros usuários.”

Segundo a banca, essa alternativa não representa uma falha de configuração, sendo, portanto, a resposta correta da questão. Contudo, esta interpretação é passível de questionamento, com base nos seguintes fundamentos técnicos e jurídicos:

1. Ambiguidade conceitual da alternativa C

A redação da alternativa C menciona expressamente “configurações de autorização de acesso”, o que, de forma literal e direta, pode ser interpretado como uma falha de configuração, especialmente em contexto de segurança da informação, onde permissões, perfis e regras de acesso são, frequentemente, definidos por meio de arquivos de configuração, parâmetros de sistema ou dashboards administrativos.

A utilização do termo “configuração” dentro da própria alternativa contraria a exigência do enunciado, que pedia a alternativa que NÃO fosse um exemplo de falha de configuração, o que tem potencial de confundir o candidato, induzindo à interpretação equivocada de que a alternativa C seria, sim, uma falha de configuração — exatamente como as demais.

2. Divergência com a classificação da OWASP

De acordo com o OWASP Top 10 – 2021, as vulnerabilidades de segurança estão classificadas em categorias distintas, entre elas:

A01:2021 – Broken Access Control (Controle de acesso inadequado);

A05:2021 – Security Misconfiguration (Falha de configuração).

A falha descrita na alternativa C — permissões incorretas que permitem a visualização de dados privados — é conceitualmente classificada pela OWASP como “Broken Access Control”, e não como “Security Misconfiguration”.

No entanto, o nível de especificidade necessário para distinguir corretamente entre essas categorias extrapola o escopo do edital, que no item 5 apenas menciona:

“Segurança em aplicações WEB: noções básicas, vulnerabilidades e técnicas de proteção.”

Ou seja, o edital não exigiu que o candidato tivesse domínio da classificação técnica da OWASP Top 10, tampouco que distinguísse entre vulnerabilidades altamente correlatas.

Diante do exposto, requer-se:

A anulação da Questão 05, por conter ambiguidade técnica e conceitual na alternativa C e por exigir conhecimento específico não previsto de forma clara no edital; ou, alternativamente,

A alteração do gabarito oficial, caso a banca entenda que a redação da alternativa compromete a compreensão da questão, ferindo a clareza necessária à avaliação objetiva.

Referências:

OWASP Foundation. OWASP Top 10 – 2021. Disponível em: <https://owasp.org/Top10/>

Situação

Mudança de gabarito

Análise:

A resposta correta é sim a alternativa D. O gabarito deve ser corrigido. O relatório de vulnerabilidades mais comuns da OWASP (OWASP The Ten Most Critical Web Application Security Risks) é um guia de segurança de aplicações que traz descrições das vulnerabilidades de uma forma mais acessível para os profissionais fora da área específica de segurança digital, acessível a desenvolvedores de sistemas e afins, sendo um material pertinente para o profissional da área.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6169		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	13	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Venho, respeitosamente, interpor recurso quanto à Questão 13 da prova objetiva do concurso para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, que trata do processo de testes no desenvolvimento de software.

O enunciado da questão apresenta o seguinte trecho:

“Esses [testes] têm enorme valor para a qualidade do software desenvolvido com ou sem utilização de metodologias ágeis de desenvolvimento.”

Ocorre que o conteúdo programático constante no Edital nº 06/2024 não prevê, em qualquer de seus tópicos, o estudo de metodologias ágeis de desenvolvimento de software, tais como Scrum, XP, Kanban ou similares, tampouco conceitos como entregas incrementais, iteração, sprint, TDD, ou outros fundamentos próprios desse paradigma de engenharia de software.

1. Ausência de previsão editalícia

O item 6 do conteúdo programático, intitulado “Projeto de Sistemas”, limita-se a exigir:

“Projeto de sistemas: Processo Unificado; UML; requisitos; casos de uso e casos de uso estendidos; modelagem conceitual; padrões de projeto; projeto de sistemas em camadas: noções básicas e padrão MVC; geração de código e testes: noções básicas, testes de unidade, de integração, de sistema e de aceitação; controle de versão: noções básicas, git.”

Não há qualquer menção a:

- Metodologias ágeis;
- Ciclo de vida ágil;
- Papéis ou artefatos ágeis;
- Práticas como TDD, integração contínua, retrospectivas ou iterações.

A menção explícita a “metodologias ágeis” no enunciado extrapola o conteúdo previsto no edital e pode ter induzido candidatos ao erro, especialmente aqueles que se restringiram fielmente ao conteúdo programático formalmente estabelecido.

2. Violação ao princípio da vinculação ao edital

É entendimento pacífico na doutrina e jurisprudência que o edital é a lei do concurso e que não pode a banca examinadora cobrar conteúdos não expressamente indicados no programa do certame.

A inclusão de temas não previstos:

- Compromete a isonomia entre os candidatos;
- Prejudica a objetividade da avaliação;
- Viola o princípio da legalidade administrativa.

Diante do exposto, requer-se a anulação da Questão 13.

Referências:

<https://concursos.ufv.br/wp-content/uploads/2024/12/Analista-de-Tecnologia-da-Informacao.pdf>

Situação

Questão mantida

Análise:

A presença do termo "metodologias ágeis" no texto de introdução do enunciado não impede a compreensão da questão e nem exige o conhecimento sobre metodologias ágeis, pois o assunto da questão é o processo de teste de software, processo este executado independente da metodologia adotada para o desenvolvimento. As alternativas apresentadas são todas focadas somente no processo de testes de software e independem de conhecimento sobre metodologias ágeis, portanto não há prejuízo para os candidatos.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6170		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	5	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

No gabarito é apontado como correta a letra C para aquela que NÃO é um exemplo de falha de configuração, contudo deveria ser a letra D. Usuários externos acessar recursos privados de outros usuários é uma falha de configuração, o que pode ser um risco de segurança e privacidade.

c) Configurações de autorização de acesso que permitem que usuários externos acessem recursos privados de outros usuários.

d) Definição de uma pilha mínima de execução do sistema, somente com os serviços necessários e contas com os privilégios mínimos de acesso.

Referências:

https://owasp.org/Top10/pt_BR/A05_2021-Security_Misconfiguration/
<https://fernando-silva.medium.com/owasp-top-10-os-10-principais-riscos-para-aplica%C3%A7%C3%B5es-web-e-sua-preven%C3%A7%C3%A3o-f83b1ccf49fa>

Situação
Mudança de gabarito

Análise:

A resposta correta é realmente a letra D. O gabarito deve ser corrigido.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6179		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	29	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Venho, respeitosamente, interpor recurso quanto à Questão 29 da prova objetiva, cujo enunciado versa sobre a prevenção de situações de "race condition" (condição de corrida) em sistemas acessados simultaneamente por múltiplos usuários.

A alternativa considerada correta no gabarito oficial é:

"a) Utilização de bloqueio (locks) em recursos compartilhados."

Embora a assertiva esteja tecnicamente correta do ponto de vista conceitual, cumpre destacar que o tema central da questão — concorrência e sincronização de processos com uso de locks — não está previsto no conteúdo programático do Edital nº 06/2024, configurando extrapolação indevida de conteúdo.

1. Ausência de previsão expressa no edital

O conteúdo programático, no Item 8 – Sistemas Operacionais, limita-se a exigir:

"particionamentos de discos rígidos; instalação de múltiplos sistemas em uma máquina; criação e atualização de contas de usuários; permissões; comandos básicos de administração em sistemas Linux; segurança em sistemas operacionais."

Não há qualquer menção a:

Concorrência de processos;

Threads ou sincronização;

Regiões críticas;

Condições de corrida (race conditions);

Mecanismos de controle como locks, semáforos ou mutexes.

A exigência desse conteúdo configura ampliação indevida do objeto da avaliação, contrariando o princípio da legalidade e da vinculação da banca ao conteúdo expressamente estabelecido no edital.

2. Prejuízo à isonomia e ao direito de preparo

A cobrança de conhecimentos sobre execução concorrente e técnicas de sincronização de processos compromete a isonomia entre os candidatos, principalmente aqueles que, com base na literalidade do edital, prepararam-se para os tópicos indicados — todos relacionados a aspectos administrativos, permissões e segurança básica em sistemas operacionais.

Trata-se, portanto, de questão com nível de especificidade incompatível com o previsto no conteúdo programático, o que pode ter gerado desequilíbrio na avaliação e prejudicado candidatos que seguiram fielmente o escopo definido.

Diante do exposto, requer-se a anulação da Questão 29, por tratar de conteúdo não previsto no edital.

Referências:

Edital nº 06/2024 – UFV – Conteúdo Programático (Item 8 – Sistemas Operacionais).

<https://concursos.ufv.br/wp-content/uploads/2024/12/Analista-de-Tecnologia-da-Informacao.pdf>

Situação
Questão anulada

Análise:

O controle de processamentos paralelos e concorrentes é inerente ao desenvolvimento web e deve ser parte fundamental da formação de candidatos ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação. Contudo, dada a ausência de previsão expressa desse tema no conteúdo programático do edital, a banca deliberou por anular a questão. Recurso deferido.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6185		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	12	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Venho, respeitosamente, interpor recurso quanto à Questão 12 da prova objetiva, cujo enunciado trata de conceitos de multitarefa, processos, threads e sincronização entre processos em sistemas operacionais.

Embora o gabarito oficial (alternativa C – I, II e III apenas) esteja de acordo com a literatura técnica da área, a questão exige conhecimento sobre os seguintes conceitos:

- Processos e threads;
- Compartilhamento de memória entre threads;
- Comunicação entre processos (IPC);
- Regiões críticas e controle de concorrência (semáforos, monitores).

1. Ausência de previsão no conteúdo programático do edital

O conteúdo programático do Edital nº 06/2024, no Item 8 – Sistemas Operacionais, limita-se a exigir:

“particionamentos de discos rígidos; instalação de múltiplos sistemas em uma máquina; criação e atualização de contas de usuários; permissões; comandos básicos de administração em sistemas Linux; segurança em sistemas operacionais.”

Em nenhum momento são mencionados temas como:

- Processos e subprocessos (threads);
- Comunicação entre processos (IPC);
- Conceitos de regiões críticas ou multitarefa concorrente;
- Semáforos, mutexes, monitores ou sincronização de processos.

2. Violação ao princípio da vinculação ao edital

A exigência de conhecimentos sobre execução concorrente, estruturas internas do kernel e técnicas de sincronização extrapola os limites do edital, o que representa afronta direta ao princípio da legalidade administrativa e à vinculação da banca ao conteúdo previamente divulgado.

É entendimento consolidado no âmbito jurídico que a banca examinadora deve se limitar ao conteúdo previsto no edital, sob pena de nulidade da questão.

Diante do exposto, requer-se a anulação da Questão 12, por tratar de conteúdo não previsto no edital.

Referências:

Item 8 Conteúdo programático
<https://concursos.ufv.br/wp-content/uploads/2024/12/Analista-de-Tecnologia-da-Informacao.pdf>

Situação
Questão anulada

Análise:

Aceito. A questão apesar de tratar de conceitos usados diariamente na programação de sistemas não estava prevista no edital.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6192		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	4	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Prezados membros da banca examinadora,

Venho solicitar a anulação da Questão 04, por imprecisão no enunciado que compromete a escolha da alternativa correta. O enunciado é:

"A engenharia de confiança é uma área da engenharia de software responsável pelo estudo e desenvolvimento de técnicas para aumentar a confiabilidade de sistemas críticos e não críticos. São características da engenharia de confiança:

a) Aumento exponencial dos custos de desenvolvimento de software de um modo geral, principalmente quando é exigido um alto nível de confiabilidade do sistema em desenvolvimento.

b) Aplicação de práticas e processos para prevenção e detecção de erros ainda nas fases de desenvolvimento do sistema, buscando minimizar a ocorrência de falhas no momento da implementação para uso operacional.

c) O projeto de sistemas tolerantes a falhas, nos quais estas são detectadas e tratadas durante a execução do sistema, sem prejudicar o funcionamento dele, usando recursos como redundância, automonitoramento e sistemas de proteção.

d) Todas as alternativas anteriores."

O gabarito oficial é "D" (todas), mas a alternativa "A" contém uma afirmação imprecisa: "Aumento exponencial dos custos" não é uma característica universal da engenharia de confiança. Sommerville (2019, p. 289) afirma que custos crescem com confiabilidade, mas não necessariamente exponencialmente, dependendo de técnicas usadas.

. Assim:

a) Questionável, gerando dúvida sobre "D".

b) e c) Corretas, mas não salvam "D" se "A" for imprecisa.

A imprecisão em "A" torna "D" parcialmente inválida, induzindo candidatos ao erro. Solicito a anulação da questão, por falta de rigor técnico.

Atenciosamente,

Giovanni Viol Assis.

Referências:

Sommerville, I. Engenharia de software. 10ª ed. Pearson, 2019.

Situação
Questão mantida

Análise:

O termo exponencial foi usada para se manter fiel à terminologia usada por SOMMERVILLE em: "Infelizmente, aplicar técnicas de prevenção, de detecção e de tolerância a defeitos ocasiona retornos decrescentes. Os custos de se encontrar e remover os defeitos remanescentes em um sistema de software aumentam exponencialmente à medida que os defeitos de programa são descobertos e removidos (Figura 13.1). Como o software se torna mais confiável, você precisa gastar mais tempo e mais esforço para encontrar cada vez menos defeitos." SOMMERVILLE, I Engenharia de software 10ª ed, Pearson, 2019.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6194		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	5	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Prezados membros da banca examinadora,
 Venho, respeitosamente, solicitar a alteração do gabarito oficial, que aponta a alternativa "C" como correta. Após uma análise técnica, a alternativa "D" se mostra como a resposta adequada. O enunciado da questão é:
 "Segundo o relatório de segurança de aplicações da OWASP (OWASP AppSec), uma das fontes mais comuns de vulnerabilidades das aplicações é a falha de configuração. Entre as alternativas abaixo, assinale aquela que NÃO é um exemplo de falha de configuração:

a) Falta de cabeçalhos de segurança em comunicações de rede.

b) Páginas de erro mostrando aos usuários stack traces e mensagens de erro excessivamente informativas.

c) Configurações de autorização de acesso que permitem que usuários externos acessem recursos privados de outros usuários.

d) Definição de uma pilha mínima de execução do sistema, somente com os serviços necessários e contas com os privilégios mínimos de acesso."

O gabarito oficial indica a "C" como correta, mas isso contraria os princípios estabelecidos pela OWASP e padrões de segurança da informação, conforme mostro abaixo.

a) Falta de cabeçalhos (ex.: Content-Security-Policy) é uma falha de configuração, pois compromete a segurança da rede, conforme OWASP (2017, p. 17, A6 - Security Misconfiguration).

b) Exibir stack traces é uma falha de configuração, pois expõe detalhes sensíveis (CGI.br, 2012, p. 48; OWASP, 2017, p. 19).

c) Configurações de autorização mal ajustadas são falhas de configuração, permitindo acesso indevido (OWASP, 2017, p. 11, A5 - Broken Access Control).

d) Definir uma pilha mínima com privilégios mínimos é uma boa prática de segurança (Sommerville, 2019, p. 296; CGI.br, 2012, p. 52), não uma falha. Portanto, "D" é a alternativa que não é exemplo de falha de configuração, sendo a resposta correta. O gabarito "C" parece um erro material, pois "C" descreve uma falha clara. Solicito:
 Alteração do gabarito para "D", conforme fundamentação técnica; ou, em último caso, Anulação da questão, por erro no gabarito, prejudicando a isonomia.

Referências:

OWASP. Owasp Top 10: Os dez riscos de segurança mais críticos em aplicações web. 2017.
 CGI.br. Cartilha de segurança para Internet. 2012.
 Sommerville, I. Engenharia de software. 10ª ed. Pearson, 2019.

Situação
Mudança de gabarito

Análise:

Recurso procede. A alternativa correta é a alternativa D. A opção C é uma falha de configuração.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6195		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	10	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Prezados membros da banca examinadora,
 Solicito, respeitosamente, a alteração do gabarito oficial, que aponta a alternativa "C" como correta, quando a análise técnica indica que a "D" contém a afirmação incorreta, conforme o enunciado:
 "Sobre o recurso de Traits do PHP, introduzido a partir da versão 7, é INCORRETO afirmar que:

a) permitem a composição de traits, em que uma definição de trait pode ser composta por outras traits.

b) agrupam funcionalidades de forma refinada e consistente, permitindo a reutilização de métodos em classes de hierarquias diferentes.

c) uma trait pode ser incluída numa definição de classe por meio da palavra reservada use.

d) traits suportam o uso de métodos abstratos para impor requisitos sobre uma classe expositora. Métodos públicos, protegidos e privados são suportados. Antes do PHP 8.0, apenas métodos abstratos públicos e protegidos eram suportados."

Minha análise:

a) Correta: Traits podem ser compostas (Zandstra, 2021, p. 112).

b) Correta: Permite reutilização entre hierarquias distintas (Dall'Oglio, 2009, p. 245).

c) Correta: A palavra "use" é o mecanismo padrão para incluir traits (Zandstra, 2021, p. 108).

d) Incorreta: A afirmação final ("Antes do PHP 8.0, apenas métodos abstratos públicos e protegidos eram suportados") é imprecisa. Desde PHP 5.4 (quando traits foram introduzidas), métodos abstratos públicos e protegidos já eram suportados, mas métodos privados abstratos só vieram no PHP 8.0 (Zandstra, 2021, p. 115). A redação sugere uma restrição que não reflete a evolução correta da linguagem.

O gabarito aponta "C" como incorreta, mas "C" é verdadeira. A incorreta é "D", devido à imprecisão histórica. Trata-se de um erro material no gabarito.

Solicito:
 Alteração do gabarito para "D", conforme Zandstra (2021) e Dall'Oglio (2009); ou, em último caso, Anulação da questão, por contradição entre enunciado e gabarito.

Atenciosamente,

Giovanni Viol Assis.

Referências:

Zandstra, M. PHP 8 Objects, Patterns, and Practice. 6ª ed. Apress, 2021.
 Dall'Oglio, P. PHP: programando com orientação a objetos. 2ª ed. Novatec, 2009.

Situação
Questão anulada

Análise:
 Questão anulada em outro recurso

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6202		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	7	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Prezados membros da banca examinadora,

venho, por meio deste, solicitar a reavaliação da correção da questão 07, que trata sobre o funcionamento de índices em tabelas de bancos de dados. Segundo o gabarito oficial, a alternativa considerada incorreta foi a letra C:

“(C) permitem o acesso mais rápido aos registros da tabela, alterando a posição física destes no disco, para que fiquem em blocos mais próximos”.

Contudo, com base na obra "Sistemas de Banco de Dados", de Elmasri e Navathe, 7ª edição (Pearson, 2018), não é possível afirmar com precisão se essa alternativa é incorreta ou não, pois a questão não especifica em seu enunciado o tipo de índice ao qual está se referindo – se físico/clusterizado (clustered) ou lógico/não clusterizado (non-clustered). Além disso, o próprio capítulo 17.6.1 da obra citada faz distinção entre índices físicos e índices lógicos, o que reforça a necessidade de maior clareza na formulação da questão.

No Capítulo 17 do referido livro, mais especificamente na Seção 17.6 – Algumas Questões Gerais Relacionadas à Indexação, os autores explicam que: "Os índices são arquivos adicionais que oferecem acesso eficiente aos registros de dados. Em geral, eles não alteram a organização física dos registros armazenados no arquivo base."

Esse comportamento refere-se aos índices lógicos/não clusterizados, os mais comuns, que não modificam a posição física dos registros em disco.

Logo, a existência ou não de alteração na posição física dos registros depende diretamente do tipo de índice adotado, o que não foi especificado na formulação da questão.

Diante da ausência de clareza sobre o tipo de índice abordado na questão, entende-se que a análise da correção da alternativa C requer uma reavaliação, uma vez que, com base na literatura, a afirmativa pode ou não estar correta dependendo do cenário adotado (índice físico/clusterizado ou lógico/não clusterizado). Essa ambiguidade compromete a precisão da resposta esperada, motivo pelo qual se solicita a anulação da questão.

Referências:

ELMASRI, R. NAVATHE, S. Sistemas de banco de dados, 7ª ed. Editora Pearson, 2018.

Situação
Questão mantida

Análise:

Embora se reconheça a existência dos índices clusterizados, esses são casos especiais de índices . Como o termo clusterizado não foi mencionado na questão, assume-se o caso geral sendo o correto. Portanto, mantém-se a questão.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6203		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	22	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

O protocolo HTTPS é a combinação do HTTP (camada de aplicação) com o SSL/TLS (camada de transporte) para fornecer criptografia e segurança na comunicação entre cliente e servidor. Nesse contexto, o componente responsável pela criptografia e integridade dos dados é o SSL/TLS, que atua na camada de transporte do modelo TCP/IP, entre a camada de aplicação e a de rede.

A própria documentação técnica e literatura especializada, como o livro "Redes de Computadores" de Tanenbaum, reforça que o HTTPS utiliza o TLS sobre o protocolo TCP, o que caracteriza claramente sua operação na camada de transporte para fins de segurança.

Portanto, considerando que a questão afirma que "uma das medidas para proteger a transmissão de dados na web é a criptografia das requisições HTTP, conhecida como HTTPS", o foco está na proteção da transmissão dos dados, que é justamente implementada pela camada de transporte (via TLS). Embora o protocolo HTTP em si seja da camada de aplicação, o HTTPS como mecanismo de segurança depende intrinsecamente da criptografia da camada de transporte.

Solicitação: Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da questão, ou sua anulação, por apresentar ambiguidade quanto ao foco da pergunta — se sobre o protocolo de aplicação (HTTP) ou o mecanismo de segurança (TLS/HTTPS), podendo induzir o candidato ao erro.

Referências:

No livro "Redes de Computadores" de Andrew S. Tanenbaum, o Capítulo 6 é dedicado à camada de transporte. Embora o livro não mencione explicitamente o protocolo HTTPS, ele aborda o Transport Layer Security (TLS), destacando que este protocolo opera na camada de transporte para fornecer serviços de segurança, como criptografia e integridade dos dados. Portanto, o TLS, que é fundamental para o funcionamento seguro do HTTPS, é claramente associado à camada de transporte no modelo de referência.?

TANENBAUM, A. Redes de Computadores. 5 ed. São Paulo: Person Prentice Hall, 2011.

Situação
Questão mantida

Análise:

A questão solicita a identificação da camada de operação do protocolo HTTPS, que é a camada de aplicação no modelo TCP/IP. Embora o mecanismo de criptografia (TLS) atue na camada de transporte, o protocolo HTTPS, por definição, opera sobre o HTTP, mantendo-se na camada de aplicação. O enunciado da questão não apresenta ambiguidade, uma vez que pergunta diretamente sobre o protocolo HTTPS, e não sobre a camada de atuação da criptografia. A lógica do recurso se mostra absurda e poderia ser utilizada para afirmar que o HTTPS opera na camada de Internet já que utiliza o protocolo IP também. Recurso indeferido.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6218		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Enfermeiro/área			
Gabarito	Questão	Prova	
1	1	Prova Objetiva de Enfermeiro	

Justificativa:

Venho, por meio deste, solicitar a anulação da questão de número 1, com base na ambiguidade presente no enunciado, o que compromete a clareza e a objetividade exigidas em concursos públicos.

O trecho: "Nesse mesmo ano, morreram sete pessoas por tuberculose, cinco foram morar em outra cidade e 60 se curaram da doença." não esclarece se as cinco pessoas que se mudaram de cidade eram ou não portadoras da tuberculose. Essa informação é crucial para o cálculo da prevalência, pois:

- Se eram casos da doença, elas devem ser subtraídas do total de casos ativos ao final do ano no município, pois deixaram a população-alvo da análise.
- Se não eram portadoras da doença, não devem ser consideradas para o cálculo da prevalência.

Dessa forma, a resposta correta depende de uma suposição não especificada no enunciado, o que pode induzir candidatos a diferentes interpretações, mesmo seguindo corretamente os conceitos epidemiológicos. Isso fere o princípio da objetividade, clareza e isonomia que deve nortear as avaliações.

Conforme estabelecido em obras clássicas da epidemiologia brasileira, a prevalência corresponde ao número total de casos de uma doença existentes em uma população específica, em um ponto no tempo. Para que esse cálculo seja válido, o numerador deve incluir apenas os casos presentes dentro da população-alvo. Indivíduos que deixam essa população, como por mudança de município, devem ser excluídos do cálculo — desde que se saiba que são casos da doença. Quando esse status clínico é indefinido, como ocorre na presente questão, há perda de precisão, o que torna impossível determinar a resposta correta com base apenas nas informações fornecidas.

Diante da imprecisão do enunciado, solicita-se a anulação da questão, por impossibilidade de resposta inequívoca com base exclusivamente nos dados apresentados.

Referências:

ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. Epidemiologia & Saúde: Fundamentos, Métodos, Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. Cap. 5, p. 100–103.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia & Saúde: Fundamentos, Métodos e Aplicações. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018. Cap. 5, p. 117–118.

Situação
Questão mantida

Análise:

Em relação ao recurso apresentado, esclarece-se o seguinte: O enunciado da questão apresenta uma sequência lógica e contextual de informações relacionadas à evolução dos casos de tuberculose registrados no município ao longo do ano de 2024. Após informar o número de casos existentes no início do ano e os novos diagnósticos, o enunciado descreve os desfechos desses casos: óbitos pela doença, curas e mudanças de município. Nesse contexto, é tecnicamente adequado e coerente interpretar que os cinco indivíduos que se mudaram para outra cidade faziam parte do grupo de pessoas com tuberculose, uma vez que estão incluídos entre os desfechos apresentados dos casos notificados. Além disso, essa leitura é compatível com o nível de conhecimento esperado dos candidatos, já que a questão exige a aplicação de conceitos básicos de incidência e prevalência, os quais pressupõem a compreensão do que constitui a população-alvo no momento da análise. Assim, a alegação de ambiguidade não se sustenta, pois o enunciado fornece os elementos necessários para uma interpretação correta e inequívoca da situação descrita. A questão apresenta clareza, objetividade e base técnica suficiente para sua resolução. Dessa forma, não há fundamento para anulação da questão, que se mantém válida.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6220		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	5	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

A alternativa que NAO é um exemplo de falha de configuração é:

d) Definição de uma pilha mínima de execução do sistema, somente com os serviços necessários e contas com os privilégios mínimos de acesso.

Explicação:

a) Falta de cabeçalhos de segurança ? ? Falha de configuração. Exemplo: ausência de X-Content-Type-Options, Strict-Transport-Security, etc.

b) Exposição de stack traces e mensagens detalhadas ? ? Falha de configuração. Deve-se exibir mensagens genéricas ao usuário final e logs detalhados apenas internamente.

c) Configurações incorretas de autorização ? ? Falha de configuração. Acesso indevido por má configuração de permissões.

d) ? Boa prática, não é falha. Reduzir a superfície de ataque executando apenas serviços essenciais com o menor privilégio possível é uma medida correta de segurança, não uma vulnerabilidade.

Portanto, a correta (ou seja, que não representa uma falha) é a alternativa D. Com isso, solicita-se alteração de gabarito de C para D.

Referências:

OWASP. Owasp Top 10: Os dez riscos de segurança mais críticos em aplicações web. 2017.
Disponível em: [https://github.com/OWASP/Top10/blob/master/2017/OWASP%20Top%2010-2017%20\(en\).pdf](https://github.com/OWASP/Top10/blob/master/2017/OWASP%20Top%2010-2017%20(en).pdf)

Situação
Mudança de gabarito

Análise:

Recurso aceito. A resposta correta é a D. O gabarito deve ser alterado.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6225		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	5	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Prezados membros da banca,

Solicitamos a revisão da questão com base nos seguintes argumentos técnicos, alinhados ao OWASP Top 10 e às melhores práticas de segurança:

1. Análise da Alternativa C

A alternativa C descreve:

"Configurações de autorização de acesso que permitem que usuários externos acessem recursos privados de outros usuários."

Por que é uma falha de configuração:

Autorização inadequada (e.g., falta de validação de permissões ou regras de acesso mal definidas) é classicamente categorizada como Broken Access Control (Controle de Acesso Quebrado), que é um item próprio no OWASP Top 10 (ex.: item A01:2021).

Não se trata de uma "falha de configuração", mas sim de uma vulnerabilidade de lógica de aplicação. O problema está na implementação das regras de negócio, não na configuração de serviços, servidores ou ambientes.

2. Análise da Alternativa D

A alternativa D descreve:

"Definição de uma pilha mínima de execução do sistema, somente com os serviços necessários e contas com os privilégios mínimos de acesso."

Por que NÃO é uma falha de configuração:

Essa prática é um pilar da segurança de sistemas, conhecido como Princípio do Menor Privilégio (Least Privilege), recomendado pelo OWASP e por frameworks como NIST e CIS.

Reduz a superfície de ataque ao eliminar serviços desnecessários e limitar privilégios, sendo uma medida proativa de endurecimento (hardening).

Nenhum documento do OWASP classifica essa prática como vulnerabilidade. Pelo contrário, é uma solução para mitigar falhas de configuração (ex.: serviços desnecessários ativos).

3. Contexto do OWASP sobre Falhas de Configuração

Segundo o OWASP Top 10 – A05:2021 (Security Misconfiguration), exemplos incluem:

Serviços desnecessários ativos (contrariando a alternativa D).

Configurações padrão inseguras (e.g., senhas de administrador não alteradas).

Cabeçalhos de segurança ausentes (alternativa a).

Mensagens de erro detalhadas (alternativa b).

A alternativa C não se enquadra nessa categoria, pois está relacionada a Controle de Acesso, não a configuração de serviços/ambientes.

4. Conclusão

A alternativa D descreve uma prática recomendada de segurança, não uma falha. Já a alternativa C é um exemplo claro de Broken Access Control (A01:2021), não de Security Misconfiguration (A05:2021). Portanto, a resposta tecnicamente correta é D, conforme defendido inicialmente.

Solicitamos a reavaliação com base na categorização explícita do OWASP e nas definições técnicas de configuração segura.

Atenciosamente.

Referências:

Referências:

OWASP Top 10:2021 (A01 – Broken Access Control, A05 – Security Misconfiguration).

CIS Critical Security Controls.

NIST SP 800-123 (Guide to General Server Security).

Situação

Mudança de gabarito

Análise:

Recurso aceito. A resposta correta é a opção D. A alternativa C é uma falha de segurança. O gabarito deve ser corrigido.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6230		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	20	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Ao considerar o termo genérico "cabeçalhos de segurança HTTP", observa-se que ele engloba não apenas o cabeçalho Content-Security-Policy, mas também outros importantes mecanismos, como Strict-Transport-Security (HSTS), X-Content-Type-Options, X-Frame-Options, entre outros.

Nesse contexto, é tecnicamente plausível compreender que o cabeçalho HSTS, que atua diretamente na prevenção de ataques do tipo eavesdropping, também está incluído nesse conjunto de cabeçalhos de segurança. Assim, a alternativa B apresenta-se como uma resposta possível e coerente com os conceitos abordados nas fontes de referências, OWASP e a Cartilha de Segurança para Internet do CGI.br.

Diante da ambiguidade da questão e da possibilidade técnica de interpretação do termo genérico "cabeçalhos de segurança HTTP" como abrangente também ao HSTS, solicito que: a questão seja anulada, em razão da ambiguidade; ou a alternativa B seja considerada correta, por estar de acordo com o conteúdo programático e a literatura técnica especializada.

Referências:

CGI.br. Cartilha de segurança para Internet. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2012. Disponível em <<https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-segurancainternet.pdf>>

OWASP. Owasp Top 10: Os dez riscos de segurança mais críticos em aplicações web. 2017. Disponível em: <https://owasp.org/www-pdfarchive/OWASP_Top_10-2017-pt_pt.pdf>.

Situação

Questão mantida

Análise:

A questão solicita a identificação do tipo de ataque que pode ser prevenido com o uso de cabeçalhos de segurança HTTP, como Content-Security-Policy. A menção explícita ao cabeçalho Content-Security-Policy direciona claramente a interpretação para ataques mitigados por esse cabeçalho em particular, sendo o Cross-Site Scripting o mais diretamente relacionado, conforme reconhecido por fontes como OWASP e a Cartilha de Segurança para Internet do CGI.br. Recurso indeferido.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6235		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	1	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Prezada banca examinadora,

A presente questão apresenta como gabarito preliminar a alternativa C. Porém, apesar de C estar de fato errada, a alternativa B também está tecnicamente incorreta conforme argumentos que apresento abaixo.

Análise da alternativa B: “permitem compartilhar métodos e constantes comuns entre classes não relacionadas hierarquicamente.” Apesar de as interfaces permitirem que múltiplas classes, mesmo sem relação hierárquica, implementem os métodos definidos em uma interface, a redação da alternativa apresenta imprecisões técnicas, principalmente ao empregar o termo “compartilhar métodos”.

No contexto da linguagem Java, interfaces não compartilham métodos entre classes. Interfaces declaram contratos, que cada classe implementa de forma independente, o que não configura compartilhamento de código ou comportamento, mas apenas uma garantia de tipo. Assim, o uso da expressão “compartilhar métodos” é tecnicamente inadequado e induz o candidato a erro.

Além disso, as constantes definidas em interfaces são, por padrão, públicas, estáticas e finais. Elas podem ser acessadas por qualquer classe que implemente a interface, mas novamente, isso não configura compartilhamento entre classes, e sim uma forma de declaração de constantes globais, prática inclusive desaconselhada por autores renomados.

Segundo Deitel & Deitel (2016): “Uma interface é uma coleção de definições de métodos abstratos e constantes. Uma classe que implementa uma interface deve fornecer implementações para todos os métodos da interface. As interfaces não contêm implementações de métodos (exceto métodos default e static, a partir do Java 8) e não promovem o compartilhamento direto de código entre classes.” (DEITEL, P.; DEITEL, H. Java: como programar. São Paulo: Pearson, 2016, p. 436)

Após várias pesquisas, encontrei outras obras que corroboram essa visão conforme destaque abaixo:

Sierra & Bates (2007): “Uma interface define um contrato para o que uma classe pode fazer, sem dizer nada sobre como a classe fará isso.” (Use a cabeça! Java, Alta Books, 2ª ed., p. 196)

Eckel (2006): “Interfaces allow you to form a relationship between classes that do not share a common parent class, but this is only a relationship of type, not of shared behavior or implementation.” (Thinking in Java, 4ª ed., Prentice Hall, p. 185)

Horstmann & Cornell (2018): “Interfaces in Java declare methods but do not provide code sharing between classes. Each class must implement the interface independently.” (Core Java Volume I – Fundamentals, 11ª ed., Pearson, p. 205)

Diante do exposto, verifica-se que a alternativa B também está tecnicamente incorreta, o que fere o princípio da unicidade da alternativa correta, comprometendo a validade da questão.

Solicito, portanto, a anulação da questão.

Referências:

DEITEL, Paul; DEITEL, Harvey. Java: como programar. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2016.

SIERRA, Kathy; BATES, Bert. Use a cabeça! Java. 2. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2007.

ECKEL, Bruce. Thinking in Java. 4th ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2006.

HORSTMANN, Cay S.; CORNELL, Gary. Core Java Volume I – Fundamentals. 11th ed. Boston: Pearson Education, 2018.

Situação
Questão mantida

Análise:

A presença de métodos com implementação padrão numa interface já configura uma forma compartilhamento de código. Fica a cargo do desenvolvedor decidir se há necessidade de sobrescrever a implementação do método padrão. Caso isso não seja feito, toda classe que não sobrescrever esse método usará a implementação padrão.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6240		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	5	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Prezada banca examinadora,

A presente questão apresenta como gabarito preliminar a alternativa C. Porém, a alternativa que NÃO se trata de um exemplo de falha de configuração é a alternativa D conforme fundamentação técnica que apresento abaixo.

Análise da alternativa D: “Definição de uma pilha mínima de execução do sistema, somente com os serviços necessários e contas com os privilégios mínimos de acesso.”

O exigido no enunciado da questão é a alternativa que NÃO se trata de um exemplo de falha de configuração e ao contrário, a alternativa D é a que se trata de uma boa prática de segurança, amplamente recomendada em guias internacionais de segurança da informação, como o da OWASP Top 10 2017, NIST e literatura técnica especializada.

Segundo a OWASP Top 10 – 2017, no item A6:2017 – Security Misconfiguration, são considerados exemplos de falhas de configuração: “Insecure default configurations, incomplete or ad hoc configurations, open cloud storage, misconfigured HTTP headers, and verbose error messages containing sensitive information.” (OWASP, 2017. A6 – Security Misconfiguration. Disponível em: https://owasp.org/www-project-top-ten/2017/A6_2017-Security_Misconfiguration)

Por outro lado, o próprio documento da OWASP recomenda como contramedida: “A minimal platform without any unnecessary features, components, documentation, and samples should be used, and default accounts and passwords should be changed.”

Essa citação mostra que a alternativa D descreve exatamente uma prática recomendada pela OWASP para evitar falhas de configuração, sendo, portanto, a única alternativa que NÃO constitui uma falha, conforme solicitado no enunciado da questão.

Análise da alternativa C (gabarito preliminar dado pela referida banca organizadora):

“Configurações de autorização de acesso que permitem que usuários externos acessem recursos privados de outros usuários.”

Essa alternativa, não caracteriza especificamente uma falha de configuração, mas sim uma falha de controle de acesso, como definido no item A5:2017 – Broken Access Control da OWASP:

“Restrictions on what authenticated users are allowed to do are often not properly enforced. Attackers can exploit these flaws to access unauthorized functionality or data.”

(OWASP, 2017. A5 – Broken Access Control. Disponível em: https://owasp.org/www-project-top-ten/2017/A5_2017-Broken_Access_Control)

Apresento abaixo mais duas referências técnicas que sustentam minha argumentação:

STALLINGS, William. Segurança de redes: princípios e práticas. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2017. “Uma das medidas mais eficazes para proteger um sistema é a redução da superfície de ataque, desativando serviços desnecessários e limitando os privilégios das contas.” (p. 420)

NIST SP 800-123 – Guide to General Server Security “Disable any services and features that are not required, and restrict privileges according to the principle of least privilege.”

(NIST, 2008. p. 3-1. Disponível em: <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/Legacy/SP/nistspecialpublication800-123.pdf>)

Diante do exposto, solicita-se a revisão do gabarito, pois a alternativa D, ao descrever uma boa prática de segurança (e não uma falha), está tecnicamente correta conforme solicitado pela questão, enquanto que alternativa C, não se trata de uma falha de configuração, mas sim de controle de acesso.

Assim, solicito respeitosamente a alteração do gabarito para a alternativa D, por ser a única compatível com os fundamentos técnicos e referências reconhecidas na área de segurança da informação e que atende ao cobrado na questão.

Referências:

OWASP FOUNDATION. OWASP Top 10 – 2017: The Ten Most Critical Web Application Security Risks. [S. l.]: OWASP, 2017. Disponível em: <https://owasp.org/www-project-top-ten/2017/>. Acesso em: 07 abr. 2025.

STALLINGS, William. Segurança de redes: princípios e práticas. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2017.

NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY – NIST. SP 800-123: Guide to General Server Security. Gaithersburg, MD: NIST, 2008. Disponível em: <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/Legacy/SP/nistspecialpublication800-123.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2025.

Situação

Mudança de gabarito

Análise:

Recurso procede. A alternativa correta é a alternativa D. A alternativa C é uma falha de segurança.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6243		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	9	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Prezada banca examinadora,

A presente questão apresenta como alternativa correta a letra A, que considera verdadeiro o item IV. No entanto, a referida assertiva incorre em erro semântico que compromete sua correção, tornando-a falsa à luz da interpretação sistemática da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

O item IV afirma que: “A LGPD deve adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, de perda, de alteração, de comunicação ou de difusão.”

Contudo, é tecnicamente incorreto atribuir à lei (LGPD) o dever de adotar medidas de segurança. A LGPD é um instrumento normativo que dispõe diretrizes, princípios e obrigações para os agentes de tratamento de dados – como o controlador e o operador. Logo, não é a LGPD que executa ações, mas sim os entes sujeitos a ela.

O equívoco do item IV está em personificar a norma jurídica, atribuindo-lhe conduta ativa (“a LGPD deve adotar medidas”), o que não corresponde à estrutura e à linguagem jurídica adequadas.

Conforme dispõe expressamente o art. 46 da LGPD: “Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.” Portanto, quem deve adotar medidas previstas na referida alternativa são os agentes de tratamento de dados (o controlador e o operador) e não a LGPD, conforme claramente previsto na própria LGPD.

Por fim, uma assertiva de prova objetiva não pode ser considerada correta se a construção sintática viola a lógica jurídica fundamental e atribui conduta ativa a um ente inerte (uma norma jurídica).

Assim, solicito respeitosamente a anulação da questão, pois considerando o item IV como falso não há gabarito que atende ao enunciado da questão.

Referências:

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 07 abr. 2025.

Situação
Questão mantida

Análise:

A personificação é um recurso estilístico usado para a transmissão de ideias. Em nenhum momento o texto de uma questão visa ter rigor jurídico. A personificação aqui não prejudica a compreensão do texto.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6250		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	27	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Prezada banca examinadora,

A questão versa sobre estruturas de dados do tipo árvore, especificamente árvores binárias de busca e a alternativa que apresenta a afirmação VERDADEIRA e tecnicamente mais adequada, ao contrário do gabarito preliminar, é a letra B, conforme demonstrarei a seguir.

Segue análise das alternativas:

Alternativa A: "Todos os nós têm exatamente dois filhos."

Esta afirmação é falsa. Em uma Árvore Binária de Busca, não há exigência de que todos os nós possuam dois filhos. Um nó pode ter zero, um ou dois filhos. Exigir que todos tenham exatamente dois filhos seria descrever uma árvore binária completa ou cheia, o que não é condição necessária para uma Árvore Binária de Busca. A seguir indico duas referências bibliográficas conceituadas que corroboram minha argumentação:

"Uma árvore binária de busca não requer que os nós tenham dois filhos. Alguns nós podem não ter nenhum filho, outros podem ter apenas um."

(MANZANO, J. A. N. G.; OLIVEIRA, J. F. Estruturas de Dados. São Paulo: Érica, 2011. p. 156).

"A árvore binária de busca é estruturada de forma que o filho da esquerda contenha valores menores e o da direita valores maiores, mas não há restrição quanto ao número de filhos de cada nó." (WEISS, M. A., 2011, p. 140).

Alternativa C: "A soma dos valores dos nós filhos é sempre menor que o nó pai."

Esta afirmação é incorreta. A propriedade fundamental de uma árvore binária de busca não envolve soma de valores. A única regra a ser seguida é a de comparação individual de valores: o filho da esquerda deve conter valor menor que o pai, e o da direita, maior. Nada é dito sobre somas de valores dos nós filhos. Abaixo indico duas referências bibliográficas conceituadas que corroboram minha argumentação:

"Em uma árvore binária de busca, os valores são organizados em relação ao valor do nó pai: à esquerda ficam os menores, à direita os maiores. Não há qualquer regra sobre soma dos filhos."

(CORMEN, T. H. et al., 2012, p. 294).

"As propriedades da árvore binária de busca referem-se às comparações entre elementos, não a operações aritméticas como soma." (GOODRICH, M. T.; TAMASSIA, R.; GOLDWASSER, M. H. Estrutura de Dados e Algoritmos em Java. Rio de Janeiro: LTC, 2013. p. 295).

Alternativa D: "O nó da esquerda possui um valor menor que o nó pai e, o da direita, maior."

Essa alternativa contém um erro conceitual grave: embora a frase pareça correta à primeira vista, ela generaliza de forma indevida, dando a entender que todos os nós têm obrigatoriamente os dois filhos (esquerdo e direito). Isso não é verdadeiro. Em uma árvore binária de busca, um nó pode ter apenas um filho (à esquerda ou à direita), ou nenhum. A falta de precisão compromete a correção da alternativa. Indico abaixo duas referências bibliográficas conceituadas que corroboram minha argumentação:

"Um nó de uma árvore binária de busca pode ter dois, um ou nenhum filho. A regra é que, se existirem, o filho da esquerda seja menor e o da direita maior que o pai. A frase da alternativa ignora essa possibilidade." (SZWARCFITER, J. L.; MARKENZON, L. Estruturas de Dados e seus Algoritmos. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010. p. 149).

"Nem todo nó precisa ter ambos os filhos. O importante é que, caso existam, o valor do filho esquerdo seja menor e o do filho direito seja maior que o valor do nó." (WEISS, M. A., 2011, p. 141).

Alternativa B: "Os valores dos nós não dependem da posição na árvore."

Esta afirmação é verdadeira. Em uma árvore binária de busca, o valor armazenado em cada nó não é determinado por sua posição absoluta na estrutura, como nível, profundidade ou posição gráfica, mas sim pela ordem de inserção dos elementos e pelas regras de comparação entre os valores. Isso significa que a mesma sequência de dados pode gerar diferentes estruturas de árvore, dependendo da ordem de inserção, mas as propriedades da árvore binária de busca ainda serão respeitadas. Indico abaixo duas referências bibliográficas conceituadas que corroboram minha argumentação:

"A posição de um nó em uma árvore binária de busca depende da sequência de inserção dos dados, não de um índice fixo. Assim, valores iguais podem ocupar diferentes posições em árvores distintas, a depender da ordem de inserção." (CORMEN, T. H. et al. Algoritmos: Teoria e Prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p. 294).

"As árvores binárias de busca permitem a inserção dos dados em posições baseadas em comparações de chave, não em posições fixas na árvore. Uma inserção posterior pode alterar drasticamente a estrutura." (WEISS, M. A. Estruturas de Dados e Algoritmos em Java. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2011. p. 141).

Diante das explicações fundamentadas e com base em referências bibliográficas conceituadas que apresentei, constata-se que a alternativa B é a única verdadeira, por refletir corretamente a natureza da organização dos dados em uma árvore binária de busca. As demais alternativas apresentam incorreções técnicas, conceituais ou imprecisões que as tornam inadequadas como resposta correta.

Dessa forma, requero respeitosamente a revisão do gabarito preliminar da questão e a atribuição de correção à alternativa B.

Referências:

CORMEN, Thomas H.; LEISERSON, Charles E.; RIVEST, Ronald L.; STEIN, Clifford. Algoritmos: Teoria e Prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

WEISS, Mark Allen. Estruturas de Dados e Algoritmos em Java. 3. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2011.

MANZANO, José Augusto N. G.; OLIVEIRA, Jayr Figueiredo de. Estruturas de Dados. São Paulo: Érica, 2011.

GOODRICH, Michael T.; TAMASSIA, Roberto; GOLDWASSER, Michael H. Estrutura de Dados e Algoritmos em Java. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

SZWARCFITER, Jayme Luiz; MARKENZON, Lilian. Estruturas de Dados e seus Algoritmos. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

Situação

Questão mantida

Análise:

A afirmação da alternativa D está correta, por representar com precisão a propriedade fundamental de uma Árvore Binária de Busca, como afirma CORMEN ao dizer que "em uma árvore binária de busca, todos os elementos na subárvore esquerda de um nó têm valores menores que o valor no nó, e todos os elementos na subárvore direita têm valores maiores". A alternativa D não exige que o nó possua obrigatoriamente ambos os filhos. A frase descreve corretamente a relação entre os valores, caso os filhos existam. Portanto, a redação está adequada e não apresenta vício conceitual. Sobre a alternativa B, os valores dos nós determinam, sim, a posição relativa dos nós na estrutura, ou seja, se um nó será inserido à esquerda ou à direita de outro depende diretamente de comparações entre seus valores. Dessa forma, a posição relativa (e, conseqüentemente, a estrutura da árvore) é dependente dos valores inseridos, mesmo que diferentes ordens de inserção possam gerar diferentes formas da árvore. Portanto, o recurso é indeferido.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6252		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	16	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Prezada banca examinadora,

De fato as alternativa A, B, e C são incorretas, porém a alternativa D da referida questão que apresenta a seguinte expressão $(A \text{ OR } B) \text{ AND NOT } (A \text{ AND } B)$, do ponto de vista conceitual e sintático apresenta ambiguidade e erro de formalização, que podem induzir o candidato ao erro, conforme explico a seguir.

A expressão booleana apresentada na alternativa D não segue a forma canônica do XOR, e, além disso, não explicita corretamente a precedência dos operadores lógicos. Em lógica formal, a correta representação da operação XOR, no contexto da alternativa, seria: $(A \text{ ? } B) \text{ ? } \text{-(A ? B)}$.

Contudo, a alternativa não faz uso claro de símbolos lógicos padronizados, utilizando OR, AND e NOT misturados com a forma algébrica tradicional, o que é didaticamente incorreto e conceitualmente impreciso. De acordo com Tanenbaum e Wetherall (2011, p. 48), em circuitos lógicos e álgebra booleana, deve-se empregar notação consistente e não ambígua, principalmente ao se referir a operações compostas como a disjunção exclusiva.

Além disso, conforme Mano e Ciletti (2014, p. 34), a função XOR entre duas variáveis deve ser definida por: $A \text{ ? } B = A'B + AB'$. Ou seja, a forma correta da expressão booleana que representa o ou exclusivo (XOR) entre duas variáveis A e B é: $(\text{NOT } A \text{ AND } B) \text{ OR } (A \text{ AND NOT } B)$. Ou ainda: $A \text{ ? } B = (\text{¬}A \text{ ? } B) \text{ ? } (A \text{ ? } \text{¬}B)$. Esse é o formato canônico, formal e inequívoco que representa o XOR.

Para evitar ambiguidade e refletir precisamente o comportamento da operação XOR, a alternativa D deveria ter sido apresentada da seguinte maneira: $(\text{NOT } A \text{ AND } B) \text{ OR } (A \text{ AND NOT } B)$. Ou, em notação lógica mais formal: $(\text{¬}A \text{ ? } B) \text{ ? } (A \text{ ? } \text{¬}B)$. Essa é a forma consagrada na literatura técnica, sem riscos de interpretações equivocadas.

Diante do exposto, observa-se que a alternativa D apresenta erro conceitual, ao não expressar corretamente a operação XOR de acordo com a forma canônica e formalmente aceita pela literatura especializada. A expressão $(A \text{ OR } B) \text{ AND NOT } (A \text{ AND } B)$ é informal, imprecisa, e suscetível à interpretação ambígua, o que compromete a legitimidade da questão.

Assim, respeitosamente requiro a anulação da questão, uma vez que nenhuma das alternativas representa de forma precisa e correta a operação XOR, de acordo com os padrões técnicos exigidos em provas de concurso público dessa natureza.

Referências:

MANO, M. Morris; CILETTI, Michael D. Técnicas digitais: princípios e práticas. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2014.

STALLINGS, William. Arquitetura e organização de computadores. 9. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016. Tradução de José Antonio C. Ferreira.

TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de computadores. 5. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2011. Tradução de Simone M. M. Penteado.

Situação
Questão mantida

Análise:

Após análise do recurso interposto, cumpre esclarecer que a alternativa D da questão 16 apresenta sim, de forma correta e plenamente válida, a operação lógica XOR (ou exclusivo), conforme amplamente reconhecido na literatura técnica de lógica computacional e álgebra booleana. A expressão: $(A \text{ OR } B) \text{ AND NOT } (A \text{ AND } B)$ corresponde à definição funcional da operação XOR, baseada em operações booleanas básicas (AND, OR, NOT), e representa com exatidão a seguinte lógica: $XOR(A, B) = (A \text{ ? } B) \text{ ? } \text{-(A ? } B)$ Essa definição não é apenas correta, como também é amplamente utilizada em contextos acadêmicos, computacionais e práticos. O argumento de que a expressão não representa a "forma canônica" do XOR não invalida sua correção funcional. O conceito de "forma canônica", como mencionado no recurso (ex: $\text{¬}A \text{ ? } B \text{ ? } A \text{ ? } \text{¬}B$), é apenas uma das várias representações possíveis da operação XOR. Tanto essa forma quanto a utilizada na alternativa D são logicamente equivalentes, algo facilmente demonstrado por meio de tabela verdade ou teoremas de álgebra booleana. Além disso, a notação utilizada na alternativa (AND, OR, NOT) é padronizada e amplamente reconhecida na área de Tecnologia da Informação, sendo utilizada em linguagens como Python, Java, C, entre outras. Portanto, o uso desses operadores não configura imprecisão ou ambiguidade, especialmente dentro do contexto da prova, que é voltada para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, público que está familiarizado com essa simbologia. Assim, o enunciado da questão está correto, não apresenta ambiguidade, e a alternativa D representa de forma correta e aceitável a operação XOR. Dessa forma, o recurso é indeferido.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6262		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	5	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

A questão solicita a alternativa que não representa uma falha de configuração, conforme abordado pela OWASP.

A alternativa D descreve, na verdade, uma boa prática de segurança e não uma falha. Trata-se da aplicação do princípio do menor privilégio e da minimização da superfície de ataque, ambos recomendados pela própria OWASP como estratégias para evitar falhas de configuração. Sendo assim, de acordo com a solicitação da questão, esta é a resposta correta.

A alternativa C, entretanto, apresenta uma falha clara de segurança, ao passo em que trata da má definição de regras de controle de acesso de usuários permitindo a interação destes com informações privadas.

Referências:

OWASP FOUNDATION. A01:2021 – Quebra de Controle de Acesso. OWASP Top 10, 2021. Disponível em: https://owasp.org/Top10/pt_BR/A01_2021-Broken_Access_Control/. Acesso em: 08 abr. 2025.

Situação
Mudança de gabarito

Análise:

Recurso procede. A alternativa correta é a alternativa D. A alternativa C é uma falha de segurança.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6264		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	23	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Prezada banca examinadora,

A presente questão apresenta vício de ambiguidade semântica, o que compromete a precisão da alternativa considerada com correta e no gabarito preliminar, conforme explico a seguir.

O enunciado solicita ao candidato que identifique como a herança é representada em um diagrama de classes UML. A alternativa D, considerada correta, afirma o seguinte: "uma linha contínua com seta fechada". Contudo, conforme estabelecido pela especificação oficial da UML e por bibliografia especializada, a representação gráfica da herança (também denominada generalização) deve ser feita por meio de: "uma linha contínua com uma seta triangular não preenchida (vazia)", apontando da subclasse para a superclasse.

Tal definição é apresentada de forma inequívoca em diversas fontes, conforme indico algumas abaixo, visto não constar explicitamente nenhuma referência específica no edital:

OMG UML 2.5.1 Specification, Seção 7.3.21 (Generalization): "A Generalization is shown as a solid line with a hollow triangle arrowhead pointing from the specific classifier to the general classifier".

FOWLER, Martin. UML Essencial. 3. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011. p. 46: "A generalização é mostrada como uma linha sólida com uma seta triangular vazia apontando para a superclasse".

BOOCH, G.; RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I. UML – Guia do Usuário. 2ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2006. p. 80: "A generalização é representada por uma linha contínua com uma seta fechada e não preenchida".

Dessa forma, a alternativa D, ao indicar apenas "seta fechada", omite a característica essencial do preenchimento da seta, que, na linguagem UML, possui significado técnico distinto.

Assim, ao não explicitar que a seta é não preenchida, a alternativa D se torna ambígua, pois permite múltiplas interpretações, o que viola o princípio da objetividade e da precisão, imprescindíveis para questões de concursos públicos.

Portanto, com base na ambiguidade semântica da alternativa considerada correta no gabarito preliminar, no rigor técnico exigido pelas normas da UML, nas distinções formais entre os tipos de setas utilizadas em diferentes relacionamentos e que as outras alternativas também estão incorretas, respeitosamente requiro a anulação da questão por impossibilidade de se aferir com clareza alguma das alternativa tecnicamente precisa.

Referências:

Object Management Group (OMG). UML Specification, Version 2.5.1.

Fowler, M. UML Essencial. 3ª ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011.

Booch, G.; Rumbaugh, J.; Jacobson, I. UML – Guia do Usuário. 2ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

Situação
Questão anulada

Análise:

Após análise, a banca considerou que a descrição textual do diagrama não foi o suficiente para os candidatos responderem à questão, motivo pelo qual se optou pela anulação da questão. Recurso deferido.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6274		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	5	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Venho, por meio deste, interpor recurso contra o gabarito da questão 05, que indica como correta a alternativa C. Entretanto, a alternativa correta é, na verdade, a letra D, conforme será demonstrado a seguir.

A questão trata sobre configurações que não constituem falhas, segundo o relatório de segurança de aplicações da OWASP (OWASP AppSec), mais especificamente no contexto de "Security Misconfiguration", uma das vulnerabilidades mais comuns em aplicações.

Analisando as alternativas:

a) Falta de cabeçalhos de segurança em comunicações de rede.

Esta é uma falha de configuração. Cabeçalhos de segurança como X-Frame-Options, Strict-Transport-Security, entre outros, são essenciais para proteção das comunicações. Sua ausência caracteriza má configuração.

b) Páginas de erro mostrando aos usuários stack traces e mensagens de erro excessivamente informativas.

Também é uma falha de configuração. Mensagens de erro detalhadas podem expor informações sensíveis e auxiliar atacantes.

c) Configurações de autorização de acesso que permitem que usuários externos acessem recursos privados de outros usuários.

Essa também é uma falha de configuração, pois diz respeito à má configuração de permissões e controle de acesso.

d) Definição de uma pilha mínima de execução do sistema, somente com os serviços necessários e contas com os privilégios mínimos de acesso.

Esta alternativa NÃO representa uma falha de configuração. Pelo contrário, essa prática é recomendada como uma medida de segurança, pois reduz a superfície de ataque e segue o princípio do menor privilégio, amplamente adotado em boas práticas de segurança.

Portanto, a alternativa D é a única que não constitui uma falha de configuração, exatamente como enunciado na questão. Sendo assim, solicito a retificação do gabarito da questão 05 para a letra D, por ser a única correta de acordo com os princípios estabelecidos pela OWASP e as melhores práticas de segurança da informação.

Referências:

OWASP Top 10 – A05:2021: Security Misconfiguration: https://owasp.org/Top10/A05_2021-Security_Misconfiguration/#overview

Situação
Mudança de gabarito

Análise:

Procede. A opção correta é a alternativa D.

Relatório de Recursos Contra Prova

Edital 06/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

Protocolo		Nome	
6284		*****	
Campus		CPF	Passaporte
Campus Rio Paranaíba		*****	*****
Cargo / Curso			
Analista de Tecnologia da Informação			
Gabarito	Questão	Prova	
1	5	Prova Objetiva de Analista de Tecnologia da Informação	

Justificativa:

Prezada banca examinadora,

Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a referida questão que trata de conteúdo referente ao “relatório de segurança de aplicações da OWASP (OWASP AppSec)”, conforme transcrição: “Segundo o relatório de segurança de aplicações da OWASP (OWASP AppSec), uma das fontes mais comuns de vulnerabilidades das aplicações é a falha de configuração. [...]”. Entretanto, conforme previsto expressamente no edital, o conteúdo programático sobre OWASP limita-se à seguinte menção apenas nas sugestões de bibliografias, conforme o item a seguir. “OWASP. Owasp Top 10: Os dez riscos de segurança mais críticos em aplicações web. 2017. Disponível em: <https://owasp.org/www-pdf-archive//OWASP_Top_10-2017-pt_pt.pdf>. Acesso em: 23 set. 2022.” Ou seja, o conteúdo previsto para a prova abrange exclusivamente as dez categorias de vulnerabilidades descritas no relatório OWASP Top 10 – 2017, publicado oficialmente pela Open Web Application Security Project (OWASP), acessível em: https://owasp.org/www-project-top-ten/2017/Top_10.

Dessa forma, o enunciado da questão é viciado, pois atribui a origem do conteúdo cobrado a um relatório diverso daquele previsto no edital, denominado genericamente como “relatório de segurança de aplicações da OWASP (OWASP AppSec)”, que não corresponde ao OWASP Top 10 – 2017.

A OWASP, como organização, mantém diversos projetos e publicações voltados à segurança de aplicações (como o OWASP ASVS, OWASP SAMM, OWASP Cheat Sheet Series, entre outros), mas nenhum desses documentos possui a designação de “OWASP AppSec” como título oficial, tampouco integram o escopo do OWASP Top 10 – 2017. Além disso, ao abordar aspectos genéricos de falhas de configuração e solicitar o reconhecimento de práticas seguras ou inseguras, a questão exige conhecimento extraído de fontes não referenciadas pelo edital, ferindo os princípios da legalidade, vinculação ao edital e isonomia entre os candidatos.

Segundo a jurisprudência consolidada dos tribunais superiores, qualquer questão que exija conhecimento não previsto de forma clara no conteúdo programático deve ser anulada, sob pena de afronta ao princípio da legalidade no concurso público (art. 37, caput, da Constituição Federal).

Diante do exposto, respeitosamente requeiro a anulação da questão, por apresentar conteúdo alheio ao especificado no edital (“OWASP Top 10 – 2017”), fazer referência a relatório inexistente com o nome “OWASP AppSec”, que não corresponde ao documento previsto e exigir do candidato conhecimento extra editalício, o que viola os princípios da legalidade e da vinculação ao edital.

Referências:

OWASP Foundation. OWASP Top 10 – 2017: The Ten Most Critical Web Application Security Risks. OWASP, 2017. Disponível em: https://owasp.org/www-project-top-ten/2017/Top_10/ Acesso em: 08 abr. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Art. 37, caput – Princípio da legalidade e da vinculação ao edital. Acesso em: 08 abr. 2025.

MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. 9. ed. São Paulo: Método, 2021. Capítulo 13 – “Concurso público”, p. 567-583. Comentários sobre o princípio da legalidade e a jurisprudência que trata da vinculação da banca ao conteúdo do edital.

DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 34. ed. São Paulo: Atlas, 2021. Capítulo 10 – “Servidores públicos”, item 10.6 – Concurso público, p. 492-502. Discussão sobre a obrigatoriedade de obediência ao edital como norma do certame.

Situação
Questão mantida

Análise:

A referências bibliográficas do concurso só faz menção a uma única edição do relatório, que é a edição de 2017. Portanto, podemos assumi-lo como sendo o relatório de referência.